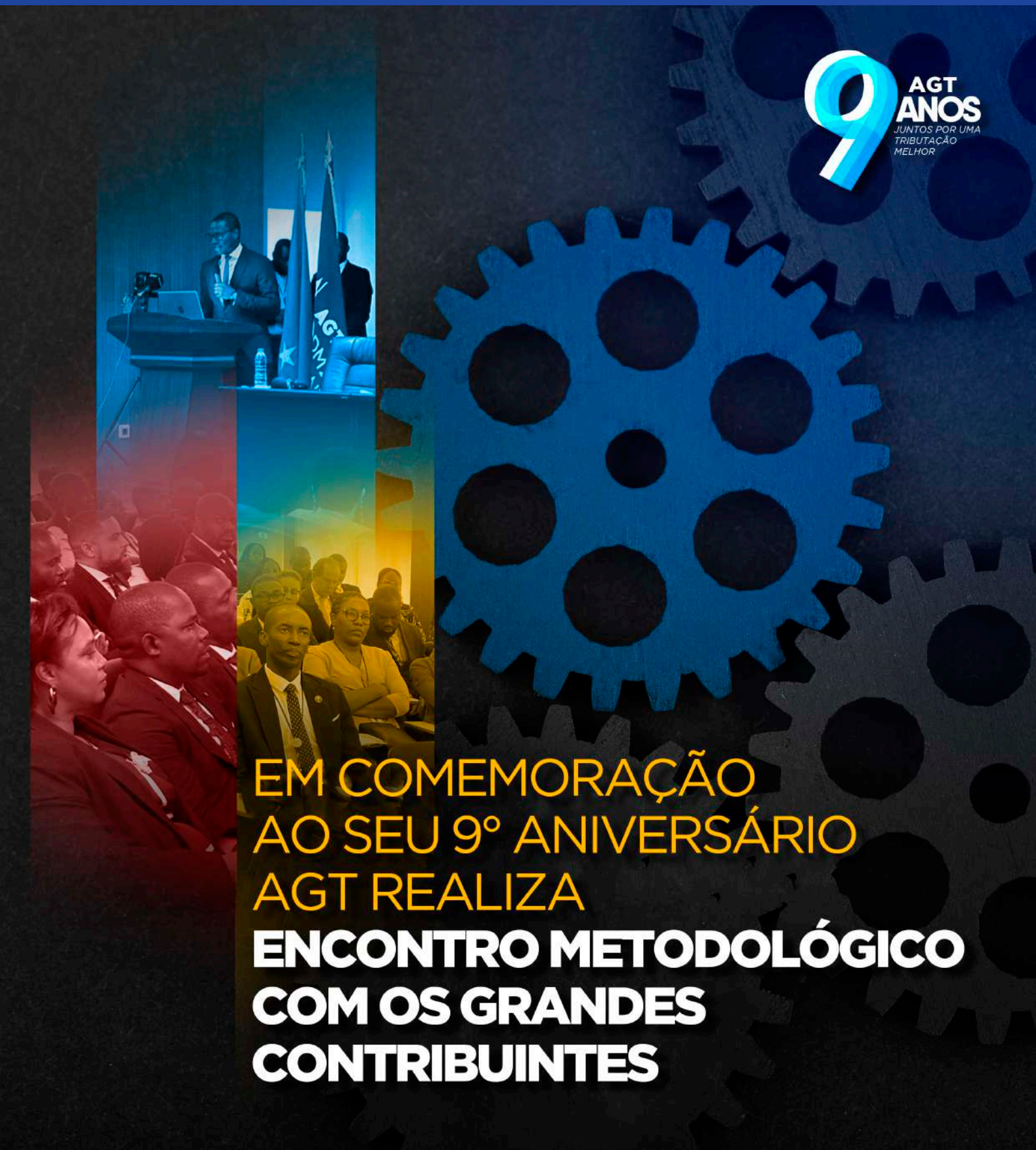
AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

FOLHA TRIBUTÁRIA

NOVEMBRO | DEZEMBRO 2023 - N.º 66



EM COMEMORAÇÃO AO SEU 9º ANIVERSÁRIO AGT REALIZA ENCONTRO METODOLÓGICO COM OS GRANDES CONTRIBUINTES

FOLHA TRIBUTÁRIA

A Folha Tributária,
com periodicidade mensal, é um meio de comunicação da Administração Geral Tributária, para a divulgação de informações, notícias, artigos técnicos, eventos com relevância fiscal e aduaneira ou novidades sobre os seus serviços, dirigida a todos os interessados em matérias tributárias.

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE:
AGT - Administração Geral Tributária
Título: Folha Tributária
Edição: Nov. | Dez. 2023 - N.º 66
Redacção e Edição:
Gabinete de Comunicação Institucional (GCI - AGT)

EQUIPA DE TRABALHO:
Bráulio E. Assis, Denise Garrocho Panzo, Fernando Costa, Osvaldo Domingos, Tarciso Gourgel, Raúl Dias e Augusto Delgado.

CONSELHO EDITORIAL:
Ondina Buca, António Rafael, Divel Teixeira, Hermenegildo Gregório, Francisco Sivone e Fernando Moisés.

AGT DIGITAL:
www.agt.minfin.gov.ao
portaldocontribuinte.minfin.gov.ao
apoio.agt@minfin.gov.ao
Central de Apoio ao Contribuinte:
+244 923 16 70 10
Justinho (Assistente Virtual)
WhatsApp AGT: +244 923 16 70 11





ENCONTRO METODOLÓGICO JUNTA AGT E GRANDES CONTRIBUINTES EM LUANDA

Receita dos Grandes Contribuintes cresceu 9% até Novembro de 2023

O responsável da Direcção dos Grandes Contribuintes, Dénis Mingiedi, considera que o balanço é positivo, embora reconheça que o País ainda está a recuperar dos efeitos da pandemia da COVID-19, do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, da crise do custo de vida e da forte desvalorização da moeda.

Apesar desta conjuntura económica, o director considera que se constatou um ligeiro crescimento do sector não petrolífero, nomeadamente, em áreas como os serviços de intermediação financeira, o sector produtivo, pescas, comércio, transporte e armazenagem, agropecuária, silvicultura, construção e produtos da indústria transformadora.

Para o exercício económico de 2024, referiu que, sendo previsão do Orçamento Geral do Estado (OGE) arrecadar 6 biliões de Kwanzas em impostos do sector não petrolífero, espera-se que os Grandes Contribuintes contribuam, em média, com cerca de 42% do total das receitas, como tem sido nestes anos económicos.

"Deste modo, acreditamos que, em 2024, teremos um objectivo de arrecadação cifrado





em 2,7 biliões de kwanzas, correspondente a um aumento dos objectivos na ordem de 14%", informou.

CAIXA

Os dados estatísticos referentes aos Grandes Contribuintes, no exercício económico deste ano, apontam que, até Novembro, a receita efectiva foi de 2 biliões de Kwanzas. Este número representa uma variação de 9%, comparativamente ao período homólogo.

O responsável acrescentou ainda que a AGT, no geral, tem inúmeros desafios para 2024. A nível legislativo, o ano será marcado pela reforma da tributação das pessoas colectivas, onde a tributação do rendimento deixará de ser cedular, envolvendo a universalidade do rendimento dos contribuintes, trazendo com isso mais justiça e equidade fiscal.

Ao nível tecnológico, a AGT encontra-se num momento de transição, que deve gerar impacto positivo quer no domínio da verificação da conformidade tributária, quer no domínio da comunicação, o que redundará numa maior comodidade, celeridade e segurança no tratamento das informações relativas à situação tributária dos contribuintes.

Dénis Mingiedi realçou a continuidade e maximização das acções de aproximação do contribuinte, seja mediante a realização de visitas de gestão, bem como através da promoção de encontros sectoriais e metodológicos, todos com o único fim de auscultar os contribuintes e permitir que as decisões da Administração sejam cada vez mais participativas e concertadas.

ENCONTRO METODOLÓGICO COM OS GRANDES CONTRIBUINTES

A Administração Geral Tributária (AGT) realizou, no dia 5 de Dezembro de 2023, na Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP), em Luanda, o IX Encontro Metodológico com os Grandes Contribuintes, sob o lema "A Dinâmica da Modernização do Sistema Tributário Angolano".

Durante o discurso de abertura do evento, o presidente do Conselho de Administração da AGT (PCA), José Leiria, indicou que, em linhas gerais, este fórum passa em revista as

transformações legais, para se descobrir onde é que a administração tributária e os contribuintes podem melhorar a sua relação. "O objectivo da realização deste tipo de encontros é o de manter o diálogo e reforçar a parceria entre os serviços tributários e esse grupo distinto".



Por sua vez, ao proferir o discurso de encerramento do encontro, o administrador Tiago Cordeiro dos Santos avançou que está em curso o processo de testes dos reembolsos automáticos e a introdução das alterações ao Código do IVA, já aprovadas pela Assembleia Nacional, no dia 16 de Novembro. Referiu, de igual modo, que está em preparação a nova Pauta Aduaneira, que deverá entrar em vigor em 2024, após ter sido apreciada em Conselho de Ministros, no dia 25 de Outubro de 2023, assim como a reforma de impostos que ainda são cedulares como os impostos Industrial, Aplicação de Capitais, Predial e sobre o Rendimento de Trabalho, que poderão passar a impostos globais.

Durante o Encontro Metodológico, que tem periodicidade anual, foram abordados vários temas como "A Reforma Fiscal e a Sistematização Contabilística", que teve como prelector o presidente da Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), Manuel Ribeiro Sebastião.

O tema "Funcionalidades do Sistema de Comunicação e Tramitação Electrónica dos Procedimentos Fiscais e Aduaneiros – Visão



da AGT versus Visão do Contribuinte" foi abordado num painel que integrou o director da Direcção dos Serviços Aduaneiros, Jerónimo Cambalanganja, o director do Gabinete de Tecnologias de Informação, Álvaro da Rocha, o chefe do Departamento de Prevenção e Fiscalização da Direcção dos Serviços Fiscais, Leandro Cruz, e João Erse, Tax Associate Partner da Deloitte Angola. Este painel contou ainda com a participação do presidente da OCPCA e do técnico tributário Sebastião Fuka, que assumiu a moderação do debate.

Foi igualmente analisado o tema "A Experiência do Brasil no Processo de Modernização do Sistema Tributário", que teve como orador o consultor e ex-Secretário da Receita Federal do Brasil, José Toste Neto, com a moderação da técnica tributária Euriteka Nunes. Na sessão de intervenção de perguntas e respostas, os participantes apresentaram preocupações como o tempo de resposta dos ofícios submetidos à AGT e sobre a demora na disponibilização de informações no Portal do Contribuinte, como, por exemplo, os processos alfandegários.

O evento decorreu no formato híbrido e contou com a presença física de mais de 150 pessoas, enquanto que 1 301 pessoas acompanharam a sessão através do canal oficial da AGT no Youtube.





AGT REAFIRMA COMPROMISSO COM ALARGAMENTO DA BASE TRIBUTÁRIA E MELHORIA DO ATENDIMENTO NA CELEBRAÇÃO DO 9º ANIVERSÁRIO

A Administração Geral Tributária (AGT) celebrou, no passado dia 15 de Dezembro, 9 anos desde a sua instituição, em 2014. Foi mais um ano marcado pela determinação em prosseguir com o processo de Reforma Tributária, com um alinhamento e melhor comunicação com os contribuintes e outras partes que intervêm no sistema fiscal, bem como uma aposta na modernização da organização e no investimento da educação das novas gerações.



O conjunto de actividades desenhadas para assinalar a data reflectem o actual clima de entusiasmo na instituição e as diversas frentes que irão marcar a vida da AGT nos próximos meses. Inspirados pelo lema deste ano "AGT: Juntos por uma Tributação melhor", funcionários e parceiros envolveram-se em todas as iniciativas incluídas na jornada de celebração e que incluíram reflexão metodológica e acções culturais, filantrópicas, recreativas e desportivas.

25 de Novembro - Roteiro Turístico

O início das Jornadas de celebração da AGT foi marcado pela realização de um Roteiro Turístico que incluiu a visita a espaços de referência histórico-cultural em todas as províncias do País. Além das visitas, foram também realizadas actividades ligadas ao turismo rural, permitindo que os cerca de 320 funcionários envolvidos tomassem contacto com a oferta disponível em cada uma das localidades seleccionadas para o efeito. De referir que esta actividade da "AGT Cultura" vai na 2ª edição, no contexto das festividades da AGT. Em 2021 participaram cerca de 439 funcionários.



30 de Novembro – Campanha de Doação de Sangue

Sendo um gesto de solidariedade já tradicional nas celebrações do aniversário da AGT, a Campanha de Doação de Sangue, deste ano, decorreu também em todas as províncias, com a participação de 45 técnicos tributários, tendo resultado na recolha de 20 250 ml de sangue, valor inferior ao arrecadado em 2021, 48 400 ml.

2 de Dezembro - Encontro das Lideranças

A AGT realizou o 2º Encontro das Lideranças, no dia 2 de Dezembro, em Luanda, sob o lema "Todos por uma AGT melhor".

O evento contou com a presença de 210 participantes, entre membros do Conselho de Administração, directores, chefes de departamento e outros quadros de chefia dos serviços centrais e regionais, bem como de convidados como a ministra das Finanças, Vera Daves de Sousa, que procedeu ao discurso de abertura, e o Secretário de Estado para as Finanças e Tesouro, Ottoniel dos Santos, que encerrou a actividade. O Comandante Nacional da Polícia Fiscal e Aduaneira, Comissário Manuel Chima, representou a instituição que lidera na qualidade de parceira estratégica da AGT.

Foram abordados dois temas, nomeadamente, "Gestão de Carreira", apresentado pela gestora de Recursos Humanos, Naiara Machado, e "As pessoas e o seu impacto no sucesso da AGT", pela administradora da AGT Roberta Malaquias.

5 de Dezembro - Encontro Metodológico com os Grandes Contribuintes

O Encontro Metodológico com os Grandes Contribuintes teve lugar na Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP), no dia 5 de Dezembro, sob o lema "A Dinâmica da Modernização do Sistema Tributário Angolano".
O Presidente do Conselho de Administração, José Leiria, procedeu ao discurso de abertura, cabendo as notas de encerramento ao administrador Tiago Cordeiro dos Santos.

O objectivo primordial do Encontro foi esclarecer os participantes sobre diversos aspectos relacionados com a matéria tributária, além de promover uma maior aproximação entre a AGT e os grandes contribuintes de diferentes sectores.
O evento contou com a presença de 155 convidados, nomeadamente, seguradoras, bancos, petrolíferas, empresas de telecomunicações, entre outras.

O encontro foi transmitido de forma remota pelo canal do Youtube da AGT, tendo duzentos participantes em directo e 1 343 visualizações.

9 de Dezembro – Final dos Torneios desportivos

As actividades desportivas também fizeram parte das festividades do 9º aniversário da AGT, com a realização dos torneios de Futsal, Basquetebol e Padel, no dia 9 de Dezembro.

Competiram equipas de diversas instituições, designadamente, do Ministério das Finanças (MinFin), Polícia Fiscal e Aduaneira (PFA), da Caixa de Previdência e Aposentação dos Trabalhadores Tributários (CPATT), do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ), além das equipas da AGT, compostas por formações da sede e das regiões tributárias.



Na final do torneio de Futsal, em Luanda, a selecção da AGT venceu a sua congénere do MinFin por 3-2. Na província da Lunda-Sul também se jogou futsal. A 7ª Região Tributária organizou na cidade de Saurimo um quadrangular de futsal, disputado pelas equipas da seleccão do Sétimo Serviço Regional Tributário, do SME Lunda-Sul Unidade da PFA da Lunda-Sul e da Delegação Provincial das Finanças da mesma província.

O vencedor da competição foi conhecido no dia 16 de Dezembro, na quadra de futsal do parque infantil do Sassamba, tendo a equipa organizadora conquistado a primeira posição com 9 pontos. O melhor marcador do torneio foi o funcionário da AGT Gaspar Seunje, com 9 golos marcados durante o torneio.

Já na modalidade de basquetebol, a AGT realizou um torneio inédito de Street Basket 3x3, disputado entre oito equipas. A equipa da CPATT conquistou o primeiro lugar, após derrotar por 13-11 a muito experiente formação da PFA.

Na terceira posição ficou a 3ª Região Tributária, que derrotou a AGT Sede por 9 - 4. O prémio de melhor jogador da partida foi atribuído a Yubi Major, da equipa da CPATT. Foram feitas mais três distinções individuais, nomeadamente o dos melhores marcadores de triplos e lances livres e o do jogador com as melhores habilidades, prémios atribuídos a



Adilson Vasco, Gilson Martins e Márcio Pessela, respectivamente.

O torneio de Padel, disputado em pares mistos, teve como campeã a dupla pertencente à 7ª Região Tributária, tendo a final decorrido no campo do Clube Naval de Luanda. Na segunda posição ficou a dupla da AGT Sede, enquanto que a dupla do MinFin se contentou com a terceira posição, numa disputa que envolveu doze atletas.



15 de Dezembro - Bebé Tributário

O acto solidário "Bebé Tributário", apanágio na instituição, que decorreu nas sete regiões tributárias do País, incluiu a oferta de um "kit tributário" ao primeiro bebé a nascer no dia 15 de Dezembro de 2023, nas maternidades locais.

A equipa da Sede foi chefiada pela administradora Nerethz Tati que procedeu à entrega do "kit", na Maternidade Augusto N'gangula, a duas crianças cujo nascimento ocorreu no mesmo momento. O mesmo gesto repetiu-se nas instituições de saúde das capitais das várias regiões tributárias, com a participação dos directores e outros quadros seniores.



Inauguração da Sala de Conferências e Multimédia e apaga-velas

O Secretário de Estado para as Finanças e Tesouro (SEFT), Ottoniel dos Santos, reiterou o compromisso da Administração Geral Tributária (AGT) de continuar a investir na melhoria do atendimento e da comunicação com os contribuintes e a sociedade de uma forma geral.

O SEFT presidiu a cerimónia de inauguração da Sala de Conferências e Multimédia da AGT, localizada no 17° andar do edifício sede da instituição, num dos pontos altos da Jornadas de Celebração do 9º aniversário.

Depois de apagar as velas do bolo de aniversário, Ottoniel dos Santos dirigiu-se aos presentes e encorajou os membros do Conselho de Administração e demais técnicos tributários a focarem-se nos objectivos estratégicos que nortearam a criação da AGT, tendo reiterado a necessidade de continuar a alargar a base tributária e acolher novos métodos.

Testemunharam o evento, em Luanda, o PCA da AGT, José Leiria, os administradores Nerethz Tati, Roberta Malaquias, Tiago Cordeiro dos Santos e Leonildo Manuel, e o Comandante-adjunto da PFA, Júlio Vunge. Estiveram também presentes directores nacionais de vários departamentos da AGT e outros quadros da instituição. O apaga-velas foi realizado em todas as províncias do País.



16 de Dezembro - Caminhada da AGT

Para encerrar as Jornadas do 9º Aniversário, foi realizada a Caminhada da AGT. A actividade teve grande adesão em todas as províncias, tendo vários funcionários apelado que se repita de forma mais frequente nos próximos meses. Os mais de 524 funcionários percorreram 9 km.



INSCRIÇÃO IMPOSTO PREDIAL

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

A partir de Novembro

poderá efectuar a Pré-inscrição do seu imóvel de forma autónoma, rápida e fácil no Portal do Contribuinte através do endereço electrónico:



portaldocontribuinte.minfin.gov.ao

www.agt.minfin.gov.ao



GRANDE ENTREVISTA

CORREDOR DO LOBITO É CRUCIAL TAMBÉM PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DA CPLP

António Manuel Cabral - Presidente do Conselho de Administração do Caminho-de-Ferro de Benguela (CFB)

Com a re-activação da linha férrea de Benguela, espera-se um aumento da frota do material circulante (carruagens e vagões específicos), o que implicará o transporte de mais passageiros, fomento do comércio e do turismo e rentabilização da infra-estrutura. A afirmação é do presidente do Conselho de Administração do Caminho-de-Ferro de Angola (CFB), António Manuel Cabral, que defende, de igual modo, que os benefícios do Corredor do Lobito vão para além das fronteiras sub-regionais da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), abrangendo, sobretudo, os Países da Comunidades de Língua Portuguesa (CPLP).

Qual é o plano estratégico do Caminho-de-Ferro de Benguela (CFB), para dinamizar o Corredor do Lobito?

Em função do impacto da Concessão dos Serviços Ferroviários e da Logística de Suporte do Corredor do Lobito, o CFB já não é o titular das infra-estruturas e único operador de transporte das grandes cargas a nível do corredor do Lobito, tendo assumido a posição de operador com o foco virado, exclusivamente, ao transporte de passageiros e de pequenos volumes (bagagens acompanhadas e não-acompanhadas).

A expansão destes serviços para a rota internacional, alcançando numa primeira fase a República Democrática do Congo, carecerá de estudos tendo em conta factores como a emigração ilegal, sendo que a mobilização deste projecto envolverá equipas multidisciplinares do Estado angolano e não só.

Qual o papel do CFB nesta nova dinâmica?

O CFB desempenhará um papel de intermediário e garante das relações comerciais entre o Concessionário e o Governo angolano, bem como com os países da região. Estará focado exclusivamente no transporte de passageiros e pequenos volumes, enquanto as cargas nacionais e internacionais serão de responsabilidade do novo Concessionário. O Concessionário será encarregado de desenvolver estratégias comerciais e de marketing para optimizar a operação e maximizar a eficiência no transporte de mercadorias. Além disso, a coordenação eficaz entre o CFB, Concessionário e Governo, bem como com outros stakeholders é fundamental para garantir o sucesso da operação

ferroviária e logística. Essa colaboração pode ajudar a impulsionar o comércio regional e o desenvolvimento económico, beneficiando as comunidades locais e a região como um todo.

Quais são os desafios do CFB para 2024?

São grandes, uma vez que o objectivo da Concessão das Infra-estruturas de Suporte e de Logística do Corredor do Lobito é o de garantir a maximização e potenciação económica das infra-estruturas ferroviárias, bem como viabilizar as trocas comerciais ao nível do corredor. O CFB irá contribuir para o desenvolvimento socio-económico do País, com oferta de serviços de transporte de pessoas e bens, que incluirá qualidade e eficiência exigidas aos padrões da indústria ferroviária, apoiando e potenciando a produção local com o escoamento destes produtos, especialmente nas regiões por onde passa a malha ferroviária do CFB. Espera-se um aumento da frota do material circulante (carruagens e vagões específicos), o que implicará transporte de mais passageiros, fomento do comércio e do turismo. Outrossim, espera-se a rentabilização dos activos do CFB não afectos à exploração ferroviária, como espaços comerciais, imóveis, fibra óptica e outros.

Que impacto tem o Corredor do Lobito nas comunidades que vivem ao longo da linha férrea?

O Corredor do Lobito tem tido um impacto significativo na vida das comunidades ao longo da linha férrea e tem contribuído para a geração de transformações sociais e económicas de várias maneiras, nomeadamente, transporte de pessoas e mercadorias, acessibilidades, emprego, desenvolvimento de infra-estruturas, promoção do turismo, redução de custo e integração regional. O Caminho-de-Ferro de Benguela é uma importante rota de transporte de mercadorias, que beneficia as comunidades ao longo da linha férrea, desde a província



de Benguela, passando pelo Huambo, Bié e Moxico. Permite o escoamento de produtos agrícolas, minérios, combustíveis e outros bens, gerando grandes oportunidades de emprego e negócios.

Os minerais já estão a ser transportados até ao Porto do Lobito. Desde quando?

Foi a 5 de Março de 2018 que foi reiniciado o transporte de minérios a partir da Mina de Tenke Fungurume, na República Democrática do Congo (RDC), de onde se extrai cobre e cobalto, sendo as cargas levadas até ao Porto do Lobito. A partir dessa data a ferrovia passou a estar em plena operação.

O Corredor do Lobito é estratégico para a CPLP?

O Corredor de Lobito é uma importante rota de comércio e transporte que liga o interior de Angola ao Porto de Lobito, no Oceano Atlântico. Além de facilitar o acesso ao mercado internacional com destaque aos países encravados, o corredor também é uma via crucial para o desenvolvimento económico e social da região da Comunidade dos Países de Língua Portuguesas (CPLP) e Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), permitindo a circulação de bens e serviços entre Estados-membros.



Que soluções devem ser aplicadas, para tornar o trânsito mais fluido na CPLP?

É importante considerar várias sugestões e medidas. Investir na construção e manutenção de estradas, pontes e viadutos, desenvolver um planeamento urbano que leve em conta o crescimento populacional e a mobilidade, criando zonas bem definidas para habitação, comércio e indústria, implementar sistemas de gestão de tráfego avançados para controlar o fluxo de veículo e utilizar tecnologias avançadas, como sistemas de navegação e aplicativos de trânsito.

Até que ponto o Seminário sobre Trânsito Aduaneiro da CPLP vai influenciar os governantes nas tomadas de decisões?

A realização do Seminário sobre Trânsito Aduaneiro da CPLP é importante porque promove a cooperação entre os Estados-membros da própria CPLP, visando a facilitação do comércio e a redução de barreiras alfandegárias, além de fomentar o desenvolvimento económico e social.

Que ganhos imediatos Angola consegue com a realização deste seminário?

Um Seminário dessa magnitude traz diversos benefícios para Angola, incluindo a melhoria da gestão aduaneira e o fortalecimento da cooperação entre os países da CPLP. Especificamente para o corredor do Lobito e Caminho-de-Ferro de Benguela. Contribuiu para o aumento da eficiência dos agentes da cadeia aduaneira e na segurança no transporte de mercadorias, além de ter proporcionado a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes.

Caixa

DATAS DO CFB

29 de Setembro de 2011, Inauguração da Estação de 1º Classe de Benguela;

30 de Agosto de 2011, Inauguração da Estação de 1º Classe do Huambo;

17 de Agosto de 2012, Inauguração da Estação de 1º Classe do Luena;

27 de Agosto de 2012, Inauguração da Estação de 1º Classe do Lobito;

14 de Fevereiro de 2015, Inauguração da Estação de 1º Classe do Luau;

05 de Março de 2018, Reinicio do Transporte de minério a partir da RDC;

03 de Outubro de 2019, Recepção definitiva das obras de reabilitação e modernização

AGT
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

CONSULTA PÚBLICA



Caro Cidadão

Descarregue, na nossa página, a proposta do código do **Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas - IRPC**, encaminhando as suas contribuições para o correio

consulta.publica@minfin.gov.ao

Descarregue a proposta do IRPC em **www.agt.minfin.gov.ao**

FAÇA PARTE DA MUDANÇA!

Prazo de Consulta
ATÉ 31 DE JANEIRO 2024

A VOZ DOS CONTRIBUINTES

CONTRIBUINTES QUEREM CELERIDADE NAS RESPOSTAS

Durante o Encontro Metodológico com os Grandes Contribuintes, que teve como tema central "A Dinâmica da Modernização do Sistema Tributário Angolano", alguns participantes, ouvidos pela Folha Tributária, admitiram e reconheceram os esforços desenvolvidos pela Administração Geral Tributária, no sentido de disponibilizar soluções para melhorar os serviços prestados aos contribuintes. No entanto, indicam também uma série de melhorias que podem contribuir para uma relação de maior proximidade com as empresas e contabilistas. Aproveitaram, também, a ocasião para saudar a AGT pelo seu 9º aniversário.

OKSANA MERBAR I REFRIANGO

A directora fiscal da Refriango, Oksana Merbar, realçou os esforços que a AGT tem estado a realizar na digitalização dos seus serviços para melhor servir os contribuintes. No entanto, a gestora apresentou alguns desafios que enfrenta no decorrer da sua actividade, principalmente, relacionados com o processo de emissão da Certidão de Conformidade Tributária que, apesar da sua implementação estar no início, deve ser melhorado.

A gestora sugere que exista uma maior interacção entre os serviços aduaneiros e os demais que compõem a AGT, uma vez que, embora tenha processos de pagamentos a prestações devidamente autorizados pela AGT, recebem notificações em papel, quando toda a informação sobre a empresa deveria estar concentrada no Portal do Contribuinte. Propõe, ainda, que seja possível a extracção da conta corrente a partir do Portal em formato Excel, uma medida que considera urgente.

NÉLSON SILVA I BANCO CRÉDITO SUL

O representante do Banco Crédito Sul (BCS), Nélson Silva, reconheceu os avanços tecnológicos da AGT, mas apelou a uma maior sensibilidade da administração tributária quando se verificam atrasos no cumprimento das obrigações apenas por alguns dias. Esta sugestão surge em função de uma situação que a sua empresa enfrentou, quando teve problemas tecnológicos e não conseguiu liquidar o Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho. Apesar de ter informado a AGT, Nélson Silva revela que o processo foi considerado como em incumprimento. A possibilidade de substituir o mapa do IRT por conta própria no Portal do Contribuinte é outra preocupação do gestor, sendo que sistema não permite a realização de tal alteração.

FELISMINO FILIPE I GRUPO CFAO

O director de Contabilidade do grupo CFAO, Felismino Filipe, propõe que a AGT continue dedicada em promover uma maior interacção com os contribuintes e promover maior celeridade nos tempos de resposta dos pedidos de esclarecimentos. A preocupação surge no seguimento de um pedido de uma solicitação que aguarda por resposta há mais de um mês. O contribuinte considerou que há necessidade de existir formação continua para os técnicos tributários, no sentido de poderem responder aos desafios da instituição.

ALCIDES EPALANGA I GRUPO CARRINHO

Alcides Epalanga está preocupado com a flexibilidade de utilização dos certificados de crédito gerados no final dos procedimentos de reembolso. Alerta que existem dificuldade na utilização de tais certificados, por exemplo, nos processos de importação de mercadorias. Existe uma demora entre o período de solicitação de utilização e a resposta da AGT e recomenda, por isso, maior autonomia e celeridade na utilização do crédito, bem como o estudo de uma nova metodologia para a justificação de um serviço prestado por um terceiro a um grande contribuinte. Actualmente, a justificação exige a digitalização de uma grande quantidade de documentos.

ADILSON RAMOS I JONCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA

O representante da empresa de construção JONCE avançou que continuam a verificar algumas dificuldades na sua experiência de

utilização do Portal do Contribuinte. Adilson Ramos aponta como exemplo o facto de não conseguir emitir a Certidão de Conformidade Tributária, mesmo que não se tenha esgotado o tempo para a submissão de mapas como o do IRT. Recomenda a realização de testes antes de se colocar uma nova funcionalidade no Portal do Contribuinte e pede também maior colaboração entre a AGT e a OCPCA, antes mesmo da implementação destas medidas, sendo que esta última pode funcionar como o gabinete de contabilidade em uma empresa.

CONTRIBUINTES QUEREM UM SITE MAIS RESPONSIVO

A Administração Geral Tributária participou da 1ª Edição da Expo Economia Azul, de 23 a 26 de Novembro, na tenda da Baía de Luanda, com o tema: Desenvolvimento da Economia Azul, promovendo um oceano saudável e resiliente". Durante os três dias de evento, o stand da AGT funcionou como um Posto de Atendimento Fiscal, onde os contribuintes tiveram a oportunidade de ter acesso a informação e produtos da administração tributária, cadastro de novos contribuintes, actualização do Número de Identificação Fiscal (NIF), bem como a liquidação de impostos.

A Vitória Rodrigues Silva, do empreendimento Casa do Pescador, reconheceu que o Portal do Contribuinte tem facilitado o cumprimento das obrigações fiscais, mensalmente. No entanto, a contribuinte chama a atenção para o facto de ainda ter que se deslocar a um ponto de atendimento da AGT, porque o Portal não informa com exactidão o motivo de existir alguma inconformidade na acção que se pretende realizar.

Por seu lado, Gualter de Matos, da empresa SEDE- Baía Farta, considerou o Portal do Contribuinte como uma mais-valia para os contribuintes, pois é de fácil acesso. No entanto, é urgente que seja mais preciso durante o preenchimento dos campos obrigatórios, para que evitar a necessidade de deslocações a uma repartição ou posto fiscal.

Implementação do PROSEFA sem impacto no preço dos produtos

O empresário do sector de bebidas alcoólicas, José Garrocho Júnior, enalteceu a implementação do Programa Nacional de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA) ao considerar de importante e imprescindível. A medida, nesta fase, é aplicada às bebidas e líquidos alcoólicos, bebidas açucaradas e ao tabaco e seus sucedâneos.

O empresário teve o primeiro contacto com o PROSEFA quando procedia à importação, em Outubro deste ano. Assim, teve de aceder à plataforma do PROSEFA para cadastrar a sua empresa e iniciar o processo de regularização da mercadoria.

Sendo um processo novo, sentiu alguma dificuldade no início, inclusive no atendimento por determinadas áreas da AGT. A interaccão foi melhorando ao longo do processo.

"O PROSEFA aplicou multas muito pesadas, isso criou muitos constrangimentos às pequenas e médias empresas", referiu.

Apesar desta situação, faz notar que "quase não se notam alterações no comportamento dos preços, sendo que o valor do selo é simbólico, mas o sistema de autenticação pode ainda ser melhorado".

José Garrocho Júnior defende que todos temos um papel a desempenhar para o sucesso da implementação deste programa. "Ao contribuinte é exigido que, a partir de Janeiro, não compre os produtos sem selos de alta segurança, assim como deve denunciar quem esteja a comercializar produtos sem os mesmos. Aos agentes económicos recomenda-se que cumpram com as obrigações de aposição dos selos", sublinha.

Já para a equipa PROSEFA, a Administração Geral Tributária (AGT) e a Imprensa Nacional (IN), o empresário recomendou maior divulgação a nível da televisão, rádio ou outros meios de comunicação, como forma de sensibilizar a sociedade sobre a importância e necessidade dos selos.

"Chamamos a atenção à equipa do PROSEFA que tenha sensibilidade, estamos no início do processo, muitos "erros de palmatória" irão existir, pelo que teremos de ir fazendo correcções ao longo do tempo", avançou.



BALANÇO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROSEFA

MAIS DE 500 EMPRESAS ADEREM AO PROSEFA EM SEIS MESES

O Programa Nacional de Selos Fiscais de Alta Segurança (PROSEFA), iniciativa coordenada pela Administração Geral Tributária (AGT), registou, seis meses depois do início da sua implementação, a adesão de um total de 500 empresas de diferentes sectores de actividade.

De acordo com o coordenador do PROSEFA na AGT, Yuri dos Santos, em entrevista à Folha Tributária, o balanço da implementação do programa é positivo, tendo em conta a adesão da parte dos empresários e a repercussão na vida dos consumidores. A primeira fase do PROSEFA, que teve o seu início a 1 de Julho, inclui a aplicação dos selos às bebidas e líquidos alcoólicos, bebidas açucaradas e ao tabaco e seus sucedâneos. Durante esse período, os distribuidores, produtores e comerciantes estavam autorizados a comercializar produtos com e sem os selos de alta segurança.

No entanto, Yuri dos Santos alerta que será condicionada a disponibilidade de Selos Fiscais de Alta Segurança aos operadores económicos que não submeterem à Administração Geral Tributária a Declaração de Stock, até ao próximo dia 7 de Janeiro de 2024. Actualmente, são usados diferentes tipos de selos nos produtos, nomeadamente, o Selo Digital de Marcação Directa, o Selo Físico Holográfico e o Selo Físico Holográfico Circular.

Ao final de seis meses de implementação, o PROSEFA está a gerar uma série de benefícios, tendo como destaques a melhoria no combate à contrafacção e o impacto na arrecadação de receitas.

"Temos registado melhorias no combate a fraudes de bens abrangidos pelo programa nesta fase. Está, ainda, prevista a implementação de uma aplicação que permitirá tornar mais eficaz

o monitoramento e a avaliação dos selos. Os cidadãos e as entidades fiscalizadoras poderão aceder a todas as informações especificas sobre os produtos selados", referiu.

Quanto às receitas fiscais, Yuri dos Santos afirma que "registámos um incremento considerável dos valores referentes ao sector até agora abrangido (bebidas e líquidos alcoólicos, bebidas açucaradas, tabaco e seus sucedâneos), como consequência natural da implementação de medidas análogas".

Acções formativas

Durante os primeiros seis meses de implementação foram realizadas várias acções de sensibilização e partilha de informação, das quais se destaca a promoção de 170 sessões formativas a nível nacional, tendo como beneficiários os funcionários aduaneiros e operadores económicos abrangidos e órgãos inspectores.

"As campanhas de sensibilização sobre o PROSEFA são um processo contínuo, tendo em conta que a equipa tem estado a intensificar as referidas acções, já que se aproxima o término do período transitório previsto para o dia 7 de Janeiro de 2024. "Estamos em contacto permanente com todos os operadores e abertos a esclarecer qualquer dúvida que tenham", refere Yuri dos Santos.

Em relação aos desafios, avançou que, para os próximos anos, constam a necessidade de garantir a capacitação contínua dos funcionários tributários e demais órgãos inspectivos, aperfeiçoar a fiscalização dos produtos importados a granel, interagir com o sector das cervejas, cidras e medicamentos, visando a sua abrangência à presente obrigatoriedade, conforme legalmente previsto.

Para o gestor, com base naquela que tem sido a actuação do PROSEFA nesses seis meses, a fiscalização dos produtos sujeitos à presente obrigatoriedade é a área que carece de aprimoramento contínuo, com maior incidência para os produtos importados a granel.

CAIXA

Tipos de Selos e Valor

Selo Físico Holográfico - Kz 9,59
Selo Físico Holográfico Circular - Kz 11,33
Selo digital de marcação directa - Kz 1,50



COMITÉ DE GESTÃO COORDENADA DE FRONTEIRAS

COORDENADOR TÉCNICO APELA A MAIOR COOPERAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES DO COMITÉ DE GESTÃO COORDENADA DE FRONTEIRAS

O Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro, os portos de Luanda e Lobito, as fronteiras de Santa Clara, no Cunene, e a do Luvu, na província do Zaire, são as zonas fronteiriças de Angola que maiores esforços, inteligência e cooperação exigem das instituições que integram o Comité de Gestão Coordenada de Fronteiras (CGCF), revelou o coordenador da Unidade Técnica Central do CGCF, José Leiria.

José Leiria fez estas declarações no III Workshop sobre Gestão Coordenada de Fronteiras - Experiência de Angola e Boas Práticas Internacionais, que teve lugar a 9 de Novembro, em Luanda, tendo justificado a afirmação com o elevado volume de movimentações de pessoas e bens que se registam nestes pontos. "Mas, também, temos outros portos relevantes como é o caso do Porto do Namibe", acrescentou.

O responsável falou também das vantagens que o novo Aeroporto Internacional de Luanda, Dr. António Agostinho Neto, vai gerar com a sua entrada em funcionamento. "Já vem preparado com um terminal de cargas muito maior, com equipamentos mais modernos, ajudando assim a resolver alguns dos principais problemas que, hoje, enfrentamos no Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro", referiu.

No entanto, o coordenador da Unidade Técnica Central (UTC) do CGCF reconheceu que questões ligadas a equipamentos e meios tecnológicas constituem alguns dos principais desafios do Comité de Gestão Coordenada de Fronteiras. Explicou, de igual modo, que o desafio se agudiza pelo facto de o CGCF integrar vários organismos, o que obriga a uma maior cooperação entre estas instituições.

"Temos procurado compreender que materiais cada órgão tem, de forma a conseguirmos, de maneira congregada, dar a melhor utilização destes meios, trazendo vantagens para todos os órgãos. Paralelamente, temos também trabalhado no sentido de todos os órgãos que



integram o Comité de Gestão Coordenada de Fronteiras conhecerem as tarefas das demais instituições e que assim possam, em conjunto, encontrar os melhores cenários para trabalhar", aponta.

No III Workshop sobre Gestão Coordenada de Fronteiras participaram representantes de vários organismos internacionais, nomeadamente da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), União Europeia, Organização Mundial das Alfândegas e Organização Mundial do Comércio.

O representante da delegação da União Europeia, Paulo Leitão, partilhou a experiência daquela organização em relação aos desafios ultrapassados por altura da criação do Espaço Schengen. "Foi um desafio. Teve de existir uma coordenação muito apertada entre os serviços envolvidos na vigilância das fronteiras, como a polícia e todo o sistema de justiça de todos os países", afirmou Paulo Leitão, acrescentando que "de facto tornou-se complicado lidar com a criminalidade. Mas o projecto de livre circulação foi consolidado e tem, hoje, benefícios para todos nós".

O CGCF é integrado por vários departamentos ministeriais, nos termos do Decreto Presidencial 234/20, de 16 de Setembro, designadamente, os Ministérios das Finanças, do Interior, da Saúde, da Agricultura e Florestas, das Relações Exteriores, da Indústria e Comércio, das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social e dos Transportes, bem como o Serviço de Inteligência e Segurança de Estado (SINSE) e a Procuradoria-Geral da República. As unidades técnicas do CGCF são constituídas por organismos tutelados pelos referidos ministérios.





ACORDO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO (ADT)

ANGOLA E SUÍÇA REFORÇAM COOPERAÇÃO ECONÓMICA COM ACORDO PARA EVITAR DUPLA TRIBUTAÇÃO

Os Governos de Angola e da Confederação Helvética da Suíça assinaram, no dia 30 de Novembro, o Acordo para evitar a Dupla Tributação (ADT) em matéria de tributação do rendimento, um instrumento legal que vai permitir potenciar as trocas comerciais dos dois países. Rubricaram o acordo a ministra das Finanças, Vera Daves de Sousa, e, pela Suiça, o embaixador Lukas Johannes Gasser.

Em declarações prestadas durante o acto, Vera Daves de Sousa considerou o momento como sendo histórico nas relações entre os dois países, que têm fortalecido a cooperação em diversas áreas, sendo o acordo mais uma pedra angular na criação de um ambiente mais previsível e favorável aos negócios. Entretanto, segundo ainda a governante, o referido acordo permitirá diminuir a fraude e a evasão fiscal, combatendo os fenómenos da erosão da base tributária e da transferência indevida de lucros.

De acordo com o embaixador Lukas Johannes Gasser, Angola torna-se no 3º país, a nível da África Austral, a assinar este tipo de acordo com a Suíça, que vem garantir a segurança jurídica do quadro contratual e favorecer as relações de cooperação económicas e em matéria fiscal, uma vez que as empresas suíças mostram um interesse crescente no mercado angolano.

O presidente do Conselho de Administração (PCA) da Administração Geral Tributária (AGT), José Leiria, disse que este acordo tem duas vertentes essenciais. Por um lado, evitar que o mesmo rendimento seja tributado nos dois países e vai permitir maior atractividade e investimento. Por outro lado, o Estado angolano já poderá, através da sua Administração Tributária, requerer à congénere suíça infirmações sobre residentes fiscais em Angola, a fim de saber de eventuais rendimentos para efeitos de tributação.

José Leiria, que falava à imprensa, disse que existe trabalho em curso no sentido de criar outros acordos para evitar a dupla tributação com outros países. Até ao momento, já existem sete acordos assinados, sendo três já em vigor com Portugal, Emirados Árabes Unidos e com a China. Outros quatro acordos, que aguardam por ratificação, são os estabelecidos com o Rwanda, Cabo-Verde, Ilhas Maurícias e a Suíça.



BALANÇA COMERCIAL REGISTA DÉFICE

As exportações de bens de Angola para a Suíça representaram um total de 1,7 milhões de dólares norte-americanos, nos últimos três anos, contra os 81,7 milhões em importações, correspondendo a um saldo negativo da balança comercial de 79,9 milhões de dólares norte-americanos.

Os principais produtos exportados para a Confederação Helvética da Suíça são os combustíveis, os metais comuns, reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias, artefactos de uso doméstico e suas partes, ferro fundido, ferro e aço. O País vende, igualmente, minérios, garrafões, garrafas, frascos, boiões e vasos. Estes produtos representam 90,06% do volume total.

Já em relação às importações, os produtos adquiridos foram as máquinas e aparelhos, especialmente motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca, motores de explosão, combustíveis, entre os quais o gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos. Destacam-se, ainda, medicamentos diversos, aglutinantes preparados para moldes, que correspondem a 80,32% do volume total. Estes dados constam do relatório da Administração Geral Tributária referente às trocas comerciais entre os dois países.

Angola tem assinado acordos para evitar a dupla tributação com sete países

Ratificação dos acordos potencializa as transacções económicas e fomenta arrecadção de receita

PAÍSES	ADT	ESTADO
Portugal	Assinado	Em vigor
China	Assinado	Em vigor
Emirados Arábes Unidos	Assinado	Em vigor
Rwanda	Assinado	Aguarda ratificação
Cabo-Verde	Assinado	Aguarda ratificação
Ilhas Maurícias	Assinado	Aguarda ratificação
Suíça	Assinado	Aguarda ratificação



CONCEITO DE BAGAGEM ACOMPANHADA

Nos termos das Directivas do Anexo Específico "J", Capítulo 1, da Convenção de Quito Revista, que aborda sobre os Viajantes, podem ser encontradas duas definições correspondentes sobre Viajantes:

• Qualquer pessoa que entra temporariamente no território de um país onde não resida habitualmente ("não residente") ou que sai do referido território; e

• Qualquer pessoa que sai do território de um país onde resida habitualmente ("residente que deixa o seu país") ou que regresse ao território do seu país ("residente que regressa ao seu país").

Designam-se Bens Pessoais "todos os artigos novos ou usados, que um viajante possa razoavelmente necessitar para o seu uso pessoal no decurso da viagem, tendo em conta as circunstâncias dessa viagem, excluindo todas as mercadorias importadas ou exportadas para fins comerciais".

• Bagagem, os objectos, novos ou usados, destinados ao uso ou consumo pessoal do viajante, que, pela quantidade, natureza ou variedade, são compatíveis com as circunstâncias de sua viagem, não permitindo presumir importação para fins comerciais ou industriais.

• Bagagem acompanhada - Conjunto de bens pessoais, constituído por artigos (novos e usados), transportados pelo viajante em quantidades razoáveis, destinados ao seu uso pessoal durante a viagem.

• Bagagem não acompanhada - conjunto de objectos contidos numa mala, caixa ou outro tipo de receptáculo, de que o seu proprietário ou emissário, dela não se faz acompanhar, tendo em conta a proporção dos volumes, a quantidade e o fim comercial à que se destina.

A bagagem não acompanhada, é entendida como Carga e, recebe tratamento como tal.

1. Nos termos do Decreto Executivo n.º 27/02, de 5 de Julho, que estabelece as normas a observar na revisão de bagagem, estão ainda isentas da revista pessoal e, da revisão da bagagem acompanhada, as seguintes individualidades:

a) Chefes e Membros de Instituições Soberanas do Estado, conforme Lei específica;
b) Membros do Corpo Diplomático e Consular acreditados na República de Angola bem como membros de suas famílias que com eles coabitem, nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares;

c) Personalidades estrangeiras em visita ao País, a convite oficial do Presidente da República, do vice-presidente e do Presidente da Assembleia Nacional;

d) Estão igualmente isentas da verificação de bagagem acompanhada, (objectos de uso pessoal), as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação com o Presidente da República, com o vice-presidente, com o Presidente da Assembleia Nacional, com o Presidente do Tribunal Supremo e os respectivos cônjuges.

Nota: Atente, que a isenção à verificação de bagagem acompanhada, (objectos de uso pessoal), previstas nas alíneas anteriores é pessoal e, aplica-se apenas quando estes estejam na condição de viajantes.

2. Não obstante ao estatuto da entidade que se apresenta como viajante, caso haja suspeitas inteligíveis de contravenção à legislação aplicável, o técnico tribuário em serviço pode:

a) Dependendo do risco, seleccionar para a revisão, toda a bagagem que suscite dúvidas no ponto de inspecção;

b) Caso se trate de bagagem do Diplomata acreditado na República de Angola, antes da revisão da mesma, o técnico, deve comunicar ao responsável da sala do Protocolo do Estado e o responsável consular da missão diplomática competente, esclarecendo as suspeitas e o procedimento a que a bagagem será submetida;

3. Quando detectadas infracções, nas bagagens acompanhadas, o técnico tributário deve apreender a bagagem, mediante:

a) Emissão do Auto de Apreensão:
i. Assinar e carimbar as três cópias do Auto de Apreensão;
ii. Solicitar ao viajante a assinatura no Auto de Apreensão no sentido de indicar que concorda com a informação nele detalhada.
b) Colocação da mercadoria em depósito designado e seguro;
c) Preencher o relatório de ocorrência e preparar o expediente a remeter ao DFA; e
d) Auxílio ao viajante, dando a possibilidade deste em liquidar as notas e reaver a sua bagagem, logo após da autuação.

4. Caso seja constatado, numa mala, inicialmente declarada como bagagem acompanhada e, que, no entanto, se constate que tem carácter comercial, a mesma deve ser transferida para o armazém específico para aguardar o desembaraço, e proceder mediante:

a) As alíneas do n.º anterior; e
b) Participação da ocorrência à Secção do Contencioso da Estância Aduaneira.

Nota: Aquando do envio, no formulário de submissão, deve estar incluída na informação o nome do viajante, a proveniência, o peso, referência do meio de transporte, o número de volumes e o número da etiqueta quando aplicável.

5. Requisitos para Bagagem acompanhada, dentre outros, excepto, em casos justificáveis, podem ser considerados os seguintes:

a) Estar em nome do viajante;
b) Conter bens essenciais para uso durante a viagem e, na margem, para sua manutenção nos primeiros dias;
c) A mercadoria a ser transportada, deve ser em quantidades aceitáveis/razoáveis; e
d) Evitar bens repetidos, em cores e tamanhos diferentes;

6. Requisitos de Bagagem não acompanhada, dentre outros, execepto, em casos justificáveis, podem ser considerados os seguintes:

a) Estar em nome outrem;
b) Contem bens não essenciais;
c) Contem bens em quantidades significativas e/ou com tamanhos diferentes; e
d) Contem bens que ultrapassam a franquia definida pelo Estado;

7. Cuidados a ter com a bagagem pessoal.

a) Nunca perder de vista a bagagem;
b) Ser o próprio a arrumar os bens na bagagem;
c) Ser, preferencialmente, o próprio a transportar;
d) A bagagem/invólucro deve ser de difícil penetração/acesso, para evitar que sejam colocados outros bens, que não são da pertencia do viajante;
e) Evite transportar bens de outras pessoas na sua bagagem. Caso a pessoa seja de confiança, exija que tenha acesso aos bens antes de embalado, de modo a aferir qualquer ilegalidade. Pois que, depois que a bagagem seja etiquetada, ela é de total pertença do viajante e, com isso, responsável por tudo que venha a acontecer à mesma;

Antes de viajar, sugerimos ao caro leitor, quer seja residente ou não residente, que visite a legislação corresponde ao tema, do país de destino, de preferência junto do órgão competente, evitando constrangimentos desnecessários.

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

AGT DIGITAL

MAIS PRÓXIMA DO CONTRIBUINTE



PORTAL DO CONTRIBUINTE
https://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao

AGT MOBILE
www.apple.com/ios/app-store/
https://play.google.com/store/apps/

CENTRAL DE APOIO AO CONTRIBUINTE
Tel. 923 16 70 10
apoio.agt@minfin.gov.ao

ASYCUDA WORLD
enpa.funcional@minfin.gov.ao
enpa.tecnica@minfin.gov.ao



AGT AGORA DISPONÍVEL VIA **WHATSAPP**

923 16 70 11



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL

JOVENS DEVEM PERCEBER A IMPORTÂNCIA DE SEREM CONTRIBUINTES RESPONSÁVEIS

O Secretário de Estado para o Ensino Superior, Eugénio Silva, alertou os jovens sobre a necessidade e a importância de conhecerem os seus deveres e obrigações, enquanto contribuintes para que possam compreender que os impostos são uma fonte de receita para o Orçamento Geral do Estado (OGE) e para cada cidadão. Todos os que tenham um rendimento ou património devem, efectivamente, contribuir para a angariação desta receita através do pagamento de impostos.

As afirmações foram feitas durante a apresentação da 3ª Edição do Programa Nacional de Educação e Cidadania Fiscal (PNECF), que decorreu no dia 15 de Novembro, na Faculdade de Economia, da Universidade Agostinho Neto. O PNECF prevê realizar encontros com estudantes dos mais variados níveis de ensino, em todo o País.

A iniciativa da AGT, que decorre sob o lema "Fortalecer a Assistência ao Contribuinte com Foco na Educação Fiscal", tem como objectivo promover a educação e literacia fiscal, bem como desenvolver uma consciência cívica em relação aos impostos.

Eugénio Silva referiu que o PNECF enquadra-se nos objectivos estratégicos da AGT, contribuindo para o alargamento da base de contribuintes e o fortalecimento da assistência aos cidadãos que recorrem aos seus serviços. Este plano, de acordo com o responsável, não é apenas um documento, mas sim um compromisso com o futuro.

O responsável, que falava na ocasião em substituição do Secretário de Estado para as Finanças e Tesouro, Ottoniel dos Santos, disse ser importante questionarmos de onde vêm as receitas do Estado, para que este possa, efectivamente, investir na construção de escolas, hospitais, habitação, transportes e outros. Ou seja, garantir os serviços básicos à população.

Neste sentido, a directora do Centro de Estudos Tributários (CET) da AGT, Cristina Muengo, informou que o plano estratégico da instituição



contempla num dos seus eixos a vertente de promover a aproximação entre a AGT e o contribuinte, assim como a sociedade no geral, no quinquénio 2019-2024.

A directora do CET revelou, ainda, que a performance do Programa tem melhorado de ano para ano. Na 2ª edição do PNECF, por exemplo, foi possível cobrir 80% das Universidades, quer públicas, como privadas, distribuídas pelas 18 províncias para levar esta mensagem. Isto permitiu atingir 5.000 estudantes, contrariamente ao que aconteceu aquando do lançamento do Programa, em 2021, onde só foi possível atingir mil estudantes.

Para a 3ª edição, Cristina Muengo assume o compromisso de envolver todas as universidades públicas e privadas existentes no País, porque os resultados dizem que vale a pena investir os recursos nesta dinâmica.

O administrador Leonildo Manuel considerou que o grande objectivo do PNECF é, no fundo, aumentar a literacia fiscal e assim permitir que os estudantes universitários, docentes e demais funcionários da universidade tenham a consciência da participação activa na construção da Nação que todos almejamos e que só será uma realidade com a contribuição de todos.

"Devemos começar a construir cada vez mais um Estado fiscal", referiu o responsável. E para o efeito, considerou, "é necessário olhar para o factor educação". Neste sentido, desde muito cedo, o PNECF tem estado a realizar actividades que envolvem alunos e docentes de todos os níveis de ensino, sempre a partilhar a mensagem da necessidade da consciência fiscal.

Ao tomar a palavra, a Vice-Decana da Faculdade de Economia, da Universidade Agostinho Neto (FEUAN), Teodora Leite, considerou que o facto de ter o anfiteatro cheio de estudantes e demais funcionários da instituição foi positivo, pois demostra o interesse para o tema da educação e cidadania fiscal.

A responsável referiu que este Programa Nacional de Educação e Cidadania Fiscal serve como uma preparação para a vida nos seus vários domínios, como social e profissional, ao mesmo tempo que fomenta a literacia em termos fiscais.

O facto de a Faculdade de Economia, uma instituição do ensino superior, possuir cursos relacionados com as ciências tributárias, foi determinante para que fosse seleccionada para albergar o evento na sua sede.

O presidente da Associação dos Estudantes das Universidades Privadas de Angola (AEUPA), Nilton Tima, manifestou a sua satisfação pela abertura da 3ª edição do PNECF.



O líder associativo convidou os estudantes a abraçarem o desafio da responsabilidade de se tornarem futuros contribuintes, ao mesmo passo que serão, também, responsáveis por desmistificar esta abordagem de educação e cidadania fiscal, pois, daqui há dez anos, já não serão estudantes, mas sim empresários, docentes, etc.

"Abraçamos o desafio de, na 5ª edição sermos nós, estudantes universitários a levar esta iniciativa e a ter a AGT do outro lado, para confirmar que, durante os quatro anos, fomos bem ensinados", disse, tendo de seguida apresentado alguns estudantes que são voluntários para o desafio proposto.

Estudantes enaltecem iniciativa da AGT mas pedem alargamento do programa de Educação e Cidadania Fiscal a outras esferas da sociedade

A sessão de apresentação do Programa Nacional de Educação e Cidadania Fiscal (PNECF) contou com a participação de mais de 100 estudantes da Faculdade de Economia, da Universidade Agostinho Neto, que se mostraram regozijados com a iniciativa da AGT e apelaram que ela se estenda a outras camadas da sociedade.

O secretário para a área de protocolo da Associação dos Estudantes da Faculdade de Economia, Moisés Noemifica, considerou a iniciativa da AGT muito positiva por agregar bons valores aos estudantes.

Por outro lado, referiu ser importante que a AGT faça um trabalho muito árduo de comunicação sobre o programa, no sentido de levar o conhecimento sobre a tributação e fiscalidade aos mercados e às ruas e de transmitir aos cidadãos conhecimentos daquilo que são as suas obrigações fiscais.

Reforçou também a ideia de a AGT continuar a estender o programa a todo ensino geral, tal como já tem feito em várias escolas do País. "É importante que todos, independentemente do nosso papel na sociedade, tenhamos a oportunidade de aprender sobre tributação e fiscalidade", reforçou.

Para o estudante, a iniciativa acabou por ser mais interessante dada à presença de várias entidades ligadas à AGT, que, durante o evento, conseguiram de forma clara transmitir os seus conhecimentos aos estudantes.

Quem comunga da mesma ideia é a estudante do primeiro ano do curso de Contabilidade e Auditoria da Faculdade de Economia, Teresa Filipe, que considerou a iniciativa da AGT bastante proveitosa e interessante, pelo facto de ter aprendido muito sobre os seus direitos e obrigações, enquanto cidadã e também futura contabilista.

A estudante apela, igualmente, a AGT a continuar a divulgação do programa, não apenas em fóruns fechados como nas Universidades e Escolas, mas também dentro das comunidades, para que os cidadãos tenham conhecimentos sobre as suas obrigações e deveres fiscais.

"Espero que a AGT possa incentivar mais o estudo da fiscalidade, por meio da realização de programas como este, com palestras desde a tenra idade, tal como já tem feito em algumas escolas do ensino primário, para que o nosso país não tenha cidadãos com falta de conhecimento sobre a fiscalidade e tributação como acontece actualmente", referiu.

Já o estudante do curso de contabilidade e auditoria, Francisco Faria, aproveitou a ocasião para parabenizar a AGT sobre o lançamento da 3ª Edição do Programa de Educação e Cidadania Fiscal", tendo ressaltado ser uma iniciativa louvável, uma vez que saiu mais munido de conhecimento em relação ao pagamento dos impostos.

"É uma mais-valia para o nosso país cumprirmos com as nossas obrigações fiscais, que, de certa forma, ajuda o Estado naquilo que é a arrecadação de receitas públicas para a execução das despesas públicas", esclareceu.



ESPECIALISTAS DO FMI E TÉCNICOS DA AGT REFLECTEM SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLECTIVAS

Uma missão de assistência técnica do Departamento de Finanças Públicas do Fundo Monetário Internacional (FMI) esteve em Luanda, de 6 a 17 de Novembro, com o objectivo de abordar com os técnicos da Administração Geral Tributária (AGT) o desenho e adopção de um novo Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Durante os 15 dias, os consultores do FMI e os técnicos da AGT debateram questões relacionadas com o sistema tributário nacional e partilharam algumas experiências, tendo os peritos internacionais deixado recomendações para a melhoria do sistema tributário angolano.

Os quadros do FMI mantiveram encontros com os técnicos de vários departamentos da AGT, nomeadamente do Centro de Estudos Tributários (CET), do Gabinete Jurídico, da Direcção dos Serviços Fiscais, da Direcção dos Grandes Contribuintes e também da Direcção de Tributação Especial.

Estas sessões de assistência técnica, que decorreram na sede da AGT, enquadram-se num conjunto de acções implementadas pelo FMI e a AGT, desde Fevereiro do ano em curso, com o objectivo de preparar a implementação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

A directora do Centro de Estudos Tributários (CET), Cristina Muengo, que acompanha as reformas para a implementação do Imposto sobre as Rendas de Pessoas Colectivas, considerou a assistência técnica realizada pelo FMI bastante proveitosa e positiva para a Administração Geral Tributária no âmbito do processo de reforma.

Cristina Muengo disse que, durante as reuniões, foram abordados aspectos relacionados com o funcionamento do sistema tributário angolano, tendo em conta que os consultores do FMI solicitaram algumas informações prévias sobre a legislação angolana.

"Toda a legislação voltada para a questão dos rendimentos e um questionário foi remetido aos peritos do FMI antes mesmo de chegarem ao País", disse.

Entre vários temas, foram abordados o "Imposto sobre o Rendimento das Sociedades (Regimes de Micro, Pequenas e Médias Empresas)", "Rendimento de Capitais" e "Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares".

Por sua vez, o chefe do Departamento de Política Tributária do Fundo Monetário Internacional, Alexander Klemm, que coordenou a delegação, acredita que agora os técnicos da AGT estão melhores esclarecidos sobre a matéria e à altura dos desafios da Instituição.

"Os nossos colegas da AGT demonstraram um grande entusiasmo em trabalhar connosco, e sinto que estão muito interessados em actualizar e modernizar a Lei sobre tributação em Angola", referiu.

Recomendações do FMI

Entretanto, no final da missão, os peritos do FMI deixaram algumas recomendações para a melhoria do sistema tributário angolano.

Segundo Cristina Muengo, uma das recomendaçoes está relacionada com a necessidade de se alterar a forma de tributação dos rendimentos, uma vez que é preciso deixar de implementar o sistema de tributação cedular, isto é, que se caracteriza pela existência de códigos de impostos para cada parcela do rendimento, consumo ou do património.



“A proposta do FMI é que o Imposto Industrial e o Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) para as pessoas colectivas, assim como o Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (IRT), sejam agregados num único imposto, mas cada um com sua especificidade, uma vez que o sistema actual cria muitas assimetrias, desníveis e acaba por ser, de certa forma, injusto, assim como cria desafios em termos de assertividade para a cobrança de impostos, principalmente para a cobrança de pessoas singulares”.

Esclareceu que, no geral, as recomendações deixadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) coincidem com a visão que a própria AGT tem para a reforma da tributação do rendimento de pessoas singulares e colectivas.

A directora do CET esclareceu que a proposta acerca do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas já foi submetida à apreciação do ministro de Estado para a Coordenação Económica, José de Lima Massano.

Neste momento, o próximo passo será levar à consulta pública pela Assembleia Nacional e depois remeter ao Titular do Poder Executivo, que deverá estabelecer os novos passos do processo.
“Prevemos que, até 2025, tenhamos as propostas prontas e iniciar o processo de concertação com as várias entidadades envolvidas na implementação ou que serão afectadas com a criação do novo regime”, disse.

Quanto à questão das pessoas singulares, a directora entende que levará mais tempo, porque ainda está a ser trabalhado internamente a nível da AGT.

De acordo com a responsável, um dos maiores benefícios do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Colectivas será a simplificação, olhando na perspectiva do contribuinte, porque nos termos que a AGT tem actualmente desenhada, as pessoas colectivas têm obrigações em três sentidos: obrigações de pagamentos e declaração para o Imposto Industrial, o Imposto Industrial sobre a Renda e o Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), o que acaba por ser um esforço maior para o contribuinte.

“Se unificarmos os impostos, passaremos a ter várias obrigações numa só. Ou seja, passaremos a ter apenas um imposto com diferentes especialidades”, reforçou.

Outro benefício, acrescentou, será a implementação de um sistema mais moderno e que poderá competir com outras realidades que já têm esse imposto em funcionamento. Como exemplo, apontam-se, na região da SADC, a vizinha Namíbia, a África-do-Sul, Moçambique bem como outros países que têm relações económicas com Angola.

“Acreditamos que esta simplificação poderá auxiliar, em termos de pagamentos de imposto e, a nível interno, facilitar a fiscalização e o acompanhamento do próprio imposto”, adiantou

PASSO-A-PASSO

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL: IMPOSTO PREDIAL

PASSO 1: INICIAR SESSÃO

Para efectuar a inscrição do seu imóvel, aceda ao Portal do Contribuinte através do link: **https://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao**

- 1 - Insira o ID do Utilizador (NIF).
- 2 - Insira a Palavra Passe.
- 3 - Pressione o botão "**Iniciar Sessão**".

PASSO 2: CADASTRO DE PRÉDIO RÚSTICO

Seleccione a conta que pretende efectuar a inscrição do Imóvel.

- 4 - Em Menu de Serviços seleccione Património - Pré-Cadastro - Inscrever - (Será redireccionado para a página, onde poderá efectuar o cadastro do imóvel).

PASSO 4: INCRIÇÃO DE PRÉDIO URBANO

- 6 - Pressione o botão "**Inscrever imóvel**".
- 7 - Em seguida, deverá selecionar o tipo de imóvel que pretende increver, conforme a imagem na página a seguir.

PASSO 5: SELECCIONAR O TIPO DE IMÓVEL A INSCREVE.

- 8 - Tela para que se seleccione o tipo de imóvel a registar.

Preencher Secção Identificação do declarante/Identificação do Titular - Ao selecionar o "**Prédio Rústico**" lhe será apresentado um formulário com as áreas "**Identificação do Declarante e Identificação Titular**" que deverá ser preenchida e em seguida selecionar a opção "**Próximo**".

- 9 - Em seguida é-lhe apresentada a tela "**Informações do Prédio Rústico**" que deverá ser igualmente preenchida e em seguida selecionar a opção "**Próximo**".

- Deve preencher a zona de identificação do imóvel.

- Zona onde o utilizador deve informar a localização do imóvel, e os serviços disponíveis.

- Zona para a informar a antiguidade do prédio, desde uma certa data e tipo.

- 10 - Após o preenchimento dos dados requeridos, lhe será apresentada a página de resumo de

todo o cadastro preenchido, para que o utilizador confirme e salve, para finalizar o cadastro. O sistema apresentará uma mensagem de sucesso do cadastro que lhe apresentará a lista de imóveis cadastrados.

PASSO 6: CADASTRO DE PRÉDIO URBANO

• 11 - Ao seleccionar "**Prédio Urbano**" lhe será apresentado um formulário com as áreas "**Identificação do Declarante e Identificação Titular**" que deverá ser preenchida e em seguida seleccionar a opção "**Próximo**".

PASSO 7: CADASTRO DE PRÉDIO URBANO

• 12 - A seguir é-lhe apresentada a tela "**Informações do Prédio Urbano**" que deverá igualmente ser preenchida e seguida seleccionar a opção "**Próximo**".

• 13 - Logo lhe será apresentada a página resumo de todo o cadastro preenchido, para que o utilizador confirme os dados de cadastro, só após confirmação deverá seleccionar a opção "**Salvar**", para finalizar o cadastro. O sistema apresentará uma mensagem de sucesso do cadastro que lhe apresentará a lista de imóveis cadastrados.

PASSO 8: LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO

• 14 - O utilizador deverá selecionar a opção "**Liquidar**" para pagar o imposto do imóvel cadastrado.

PASSO 9: LIQUIDAÇÕES

• Fazer apuramento - Despois de seleccionado o imóvel a ser pago Pressionar o botão "**Fazer apuramento**", para a emissão da NL.

• 15 - Para tal deverá seleccionar o tipo de liquidação que deseja pagar, o exercício e o sistema lhe apresentará a lista de imóveis que têm liquidação pendente para o exercício seleccionado, em seguida o utilizador deverá seleccionar os imóveis que deseja pagar e "**Fazer Apuramento**" e "**Emitir Liquidação**".

• Tipos de liquidação a seleccionar.

PASSO 10: LIQUIDAÇÕES

• O sistema apresentará o apuramento do imposto, e conseque possibilidade de emissão da nota de liquidação, com os códig a liquidação.

• Imprimir Comprovativo de Liquidação - Pressionar o botão "**Comprovativo de Liquidação**".

NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA TRIBUTÁRIO GARANTEM BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS PARA OS CONTRIBUINTES

Os contribuintes já podem, desde o dia 1 de Novembro de 2023, efectuar a inscrição dos seus imóveis através do Portal do Contribuinte. Esta é mais uma iniciativa da Administração Geral Tributária (AGT) que está engajada em cada vez mais, facilitar os processos e melhorar a prestação de serviços a todos os contribuintes. A AGT tem desenvolvido novas funcionalidades para o sistema tributário, que contribuirão para simplificar e trazer maior transparência ao processo de pagamento de impostos. Uma das principais inovações é a implementação do Módulo de Gestão do Imposto Predial.

As inovações tecnológicas não se limitam apenas ao supradito módulo. A AGT lançou também a Certidão de Conformidade Tributária, que veio substituir a Certidão de Não Devedor, tornando a obtenção da Certidão totalmente automática e sem intervenção humana, através das plataformas electrónicas da Administração Tributária; e ainda o módulo de Contencioso Fiscal Aduaneiro, na plataforma ASYCUDA World, que permitirá reduzir a burocracia e dar celeridade aos processos inerentes.

Módulo de Gestão do Imposto Predial (IP)

O Módulo de Gestão do IP já se encontra disponível no Portal do Contribuinte, onde é possível realizar a inscrição de imóveis todos os possuidores, proprietários, usufrutuários, superficiários ou os titulares de direitos ao rendimento de prédios urbanos ou rústicos localizados em território nacional. O referido Módulo compreende várias funcionalidades, designadamente a de Inscrição Simplificada de Prédios Urbanos e Rústicos; a Declaração e Selagem de Contratos de Arrendamento/Sub-arrendamento; Solicitação de Pagamento do Imposto Predial sobre as Transmissões (Onerosas e Gratuitas); e a Liquidação do Imposto Predial (Detenção, Renda e Transmissão).

A inscrição matricial, realizada através do Portal do Contribuinte, traz inúmeras vantagens, uma vez que oferece maior comodidade, redução de afluência de contribuintes às repartições fiscais, celeridade no processo de inscrição/alteração de imóveis, ter visibilidade de todos os imóveis inscritos em seu nome e os respectivos pagamentos.

Para que seja realizado todo e qualquer pagamento referente ao IP (detenção, renda, transmissão, selagem de contrato de arrendamento/subarrendamento) deve-se garantir inicialmente que o imóvel esteja inscrito.

Certidão de Conformidade Tributária

A Certidão de Não Devedor, documento que atesta a conformidade da situação tributária do contribuinte, passou a designar-se Certidão de Conformidade Tributária (CCT).

Diferente da Certidão de Não Devedor, o processo de emissão da CCT passou a ser automático e imediato, com a sua extracção a partir do Portal do Contribuinte.

Caso o contribuinte não tenha a sua situação tributária regularizada, ao solicitar a emissão de uma CCT, o sistema emitirá uma Nota de Incumprimento NI, onde são identificadas as obrigações tributárias que obstam à emissão da CCT, devendo o contribuinte dirigir-se à sua repartição fiscal de domicílio para efeitos de regularização. Após a regularização das obrigações tributárias constantes da NI, o Contribuinte poderá solicitar, novamente, uma nova Certidão de Conformidade Tributária, pelo Portal do Contribuinte.

Contencioso Fiscal Aduaneiro

À semelhança da CCT, já está disponível, igualmente, desde o início do mês de Outubro, o novo serviço electrónico na plataforma ASYCUDA, denominado Contencioso Fiscal Aduaneiro. O Contencioso Fiscal Aduaneiro é uma funcionalidade do sistema ASYCUDA World que irá permitir fazer a gestão e aplicação de medidas às transgressões previstas na legislação aduaneira e ou legislação avulsa, administrando a interacção entre a AGT e o representante do declarante em todo o processo em sede do contencioso fiscal aduaneiro.

Esta inovação irá garantir a desmaterialização do processo atribuído ao contencioso fiscal aduaneiro, até à conclusão do mesmo, de forma electrónica, reduzindo assim, os gastos com impressão, armazenamento físico dos processos e das informações trocadas, além de outros benefícios, tornando o fluxo processual mais rápido e menos burocrático.

Modernização e Relacionamento com o Contribuinte

A Administração Tributária está comprometida em garantir a desmaterialização e desburocratização dos processos fiscais e aduaneiros, sem perder de vista o controlo aduaneiro em prol da sociedade, pelo que tem promovido outras melhorias nos seus sistemas. No primeiro semestre do corrente ano, por exemplo, lançou o Simulador de Direito Aduaneiro – ferramenta que permite aos cidadãos fazer a simulação dos direitos e demais imposições aduaneiras a pagar na importação de uma determinada mercadoria, de forma fácil e rápida, no Portal do Contribuinte.

Foi implementado, conjuntamente, o Atendimento por Marcação, presencial ou remota, que possibilita que cidadãos e empresas realizem agendamentos para tratarem de assuntos do seu interesse e ainda solicitar determinados documentos pela via on-line.

O Registo Electrónico de processos de inspecção física de mercadorias – eQuery, é também uma recente inovação inserida no sistema ASYCUDA World, que admite a realização de inspecções físicas de mercadorias com mais celeridade, eficiência, garantindo igualmente a redução nos custos de armazenagem.

As novidades digitais acima referidas permitem, de igual modo, que os contribuintes tenham a opção de não se deslocarem fisicamente às instalações da AGT, representando mais um passo em direcção ao objectivo de melhorar a prestação de serviços aos contribuintes, melhorar o ambiente de negócios em Angola, facilitar o comércio lícito, assim como aproximar a Instituição aos cidadãos.

AGT

EM NÚMEROS



BOLETIM MENSAL

DIRECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL
OUTUBRO DE 2023

AMBIENTE PETRO-MACROECONÓMICO

GUERRA ISRAEL-HAMAS: IMPLICAÇÕES PARA O MERCADO GLOBAL DE PETRÓLEO

As implicações do conflito armado entre o HAMAS e Israel podem ter consequências mais profundas do que anteriormente se pensava, especialmente no que toca a comercialização do LNG destinado a Europa, numa altura em que o Inverno se aproxima.

O excedente energético de Israel, alimenta o Egipto e a Jordânia – países estes que se encontram com a demanda em ascensão. Se o conflito armado continuar a escalar poderá ter implicações regionais gravíssimas. Ora, o destino dos 3 maiores projectos de LNG israelita (TAMAR, LEVIATHAN e KARISH) têm potencial para gravemente afectar a região. Uma mudança no paradigma geopolítico poderia bloquear o processo de crescimento destes projectos, o que pode resultar em incrementos nos riscos de extracção de matéria (LNG), assim como comprometer objectivos de exportação, numa altura em que a descoberta e exploração de recursos low cost aumentou.

O projecto LEVIATHAN representa 44% da produção actual de Israel, enquanto que TAMAR e KARISH representam 38% e 18% respectivamente. TAMAR abastece 70% da demanda doméstica de gás de Israel e é a fonte primária de electricidade do país.

Apesar da previsão sombria para o Inverno do El Ninõ, há um cenário que apresenta condições bullish. A Europa aprendeu com os erros do passado (confronto entre Ucrânia e Rússia) e tem neste momento os reservatórios de gás armazenados nos níveis mais altos e o consumo de gás ainda abaixo do registado no mesmo período em 2022. Há também o cenário em que os Estados-Unidos-da-América, começarão a exportar mais gás para a Europa. Muito provavelmente o conflito terá um impacto ascendente limitado nos preços do gás a curto prazo, o que vai reflectir num incremento de risco geopolítico já manifestado no mercado petrolífero. Entretanto, continua a existir um risco de uma escalada para um conflito mais amplo, que poderá ter como consequência o aumento dos preços de energia. Se os preços de energia conduzirem a inflação e a um maior aperto, as taxas de juro poderão eventualmente corrigir-se para baixo nos próximos meses se as perspectivas económicas piorarem neste contexto.

PREVISÃO DAS RAMAS ANGOLANAS

As ramas angolanas continuam a acompanhar o movimento do principal índice petrolífero, o BRENT. A variação continua mínima. No período transacto, o preço registava um comportamento "bullish", que levou às máximas de 120 dólares o barril. Em contraste, este ano, os preços estão relativamente controlados e estabilizaram nos últimos meses na casa dos $70/$80 por barril. Estando a entrar no último trimestre do ano, a equipa da DTE apela aos leitores para relerem os relatórios anteriores, onde se pode verificar a previsão acertada de uma subida na recta derradeira do ano. Com os preços actualmente perto dos 90$/bbl e com alguns fenómenos geopolíticos a tomarem cada vez mais forma, o fim do ano avizinha-se sorridente para os Bulls do petróleo.

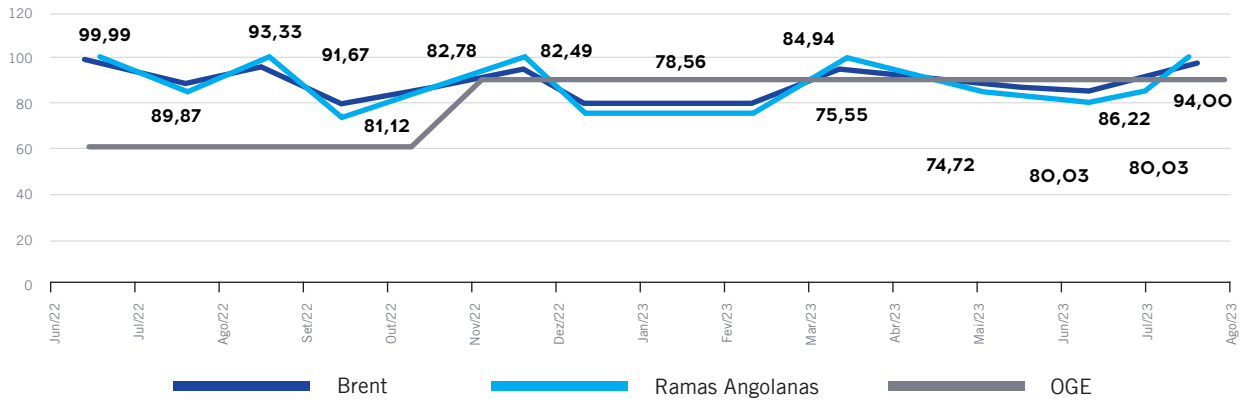


Tabela 1 - Comportamento do preço das ramas angolanas face ao Brent - Fonte: SAF vs Platts.

RECEITA MENSAL PETROLÍFERA - OUTUBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	"EXPORTAÇÃO (BBLS)"	"PREÇO MÉDIO (USD/BBL)"	IRP (KZ)	IPP(KZ)	ITP (KZ)	"TAXA DE GÁS(KZ)"	"RECEITA DA CONCESSIONÁRIA(KZ)"	TOTAL(KZ)
BLOCO 0	2 969 971	95,33	8 336 045 185	30 106 314 041				38 442 359 226
BLOCO 0 ZMQ	47 000	96,25		204 818 811				204 818 811
BLOCO 02/05	40 000		5 985 071					5 985 071
BLOCO 03/05	446 807	91,43						
BLOCO 14	1 089 990	88,97	2 068 304 617				66 276 055 776	68 344 360 393
BLOCO 14/K-AMI	24 882	89,79						
BLOCO 15	4 481 800	94,32	4 094 728 865				129 596 205 366	133 690 934 231
BLOCO 15/06	2 760 015	93,67	12 122 381 377					12 122 381 377
BLOCO 16								
BLOCO 17	10 625 459	94,72	82 649 545 712				142 949 942 548	225 599 488 260
BLOCO 17/06								
BLOCO 18	1 955 426	91,87	17 643 358 702				72 522 438 074	90 165 796 776
BLOCO 20			14 811 963 600					14 811 963 600
BLOCO 31	2 758 948	93,14	3 668 762 025					3 668 762 025
BLOCO 32	4 697 141	93,53	23 754 142 749				199 623 162 873	223 377 305 622
BLOCO LNG			15 086 177 966			70 530 935 783		85 617 113 749
BLOCO ZONA SUL TERRESTRE CABINDA	3 800	93,92					133 826 154 483	133 826 154 483
TOTAL	31 901 239	93,89	184 241 395 869	30 311 132 852	0	70 530 935 783	744 793 959 120	1 029 877 423 624

Tabela 2 - Comportamento da receita Setembro 2023.

EXPORTAÇÃO

Relativamente à exportação do mês de Setembro, cujos impostos petrolíferos são pagos em Outubro, o País registou um decréscimo de ▼ 8,7% comparativamente ao mês de Agosto, representando uma diminuição em cerca de 3 mmbbls a menos que no mês transacto.

A exportação diária teve uma média de **1,06 mmbbls/d**.

PREÇO

Para as vendas de petróleo realizadas no mês de Setembro, o preço médio das remas angolanas foi de 93,89 $/bbl; 8,27 $/bbl a mais que no mês transacto, representando um aumento na casa dos ▲ 9,65%.

RECEITA

No mês de Setembro, a receita petrolífera fechou em **1,03 biliões de Kwanzas**. Comparativamente ao mês transacto, este montante representou um aumento da receita em cerca de ▲ **62,4%**.

PREVISÃO

Para o mês de Novembro está estimada uma receita no montante de **Kz 677,01 mil millhões**, com uma previsão de exportação de **1,14 mmbbls/d** e um preço médio de **85 $/bbl.**



TOME NOTA

OS RISCOS DO PREÇO DE TRANSFERÊNCIA NA INDÚSTRIA PETROLÍFERA

POR NUNO FERNANDES & DINO PAULO

A indústria petrolífera é um dos pilares da economia global, responsável por fornecer a energia necessária para manter o mundo em movimento. No entanto, é também uma das indústrias mais complexas e globalizadas, com diversas subsidiárias operando em diferentes países e jurisdições fiscais. Isso torna a questão do preço de transferência um desafio significativo e traz consigo uma série de riscos associados.

O preço de transferência envolve a fixação de preços para transacções entre empresas relacionadas dentro de um mesmo grupo corporativo, mas que operam em jurisdições fiscais distintas. Para a indústria petrolífera, isso abrange uma ampla gama de actividades, desde a venda de petróleo bruto até a comercialização de produtos refinados, passando por serviços de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e outros activos. No entanto, essas transacções podem ser complexas e, portanto, susceptíveis a uma série de riscos.

Um dos principais riscos associados ao preço de transferência na indústria petrolífera é a evasão fiscal. Devido à complexidade das operações e à diversidade das jurisdições fiscais em que as empresas operam, há uma tentação de sub ou superestimar os preços de transferência para optimizar a carga tributária. Em outras palavras, as empresas podem ser levadas a subvalorizar preços em locais com tributação mais alta e supervalorizá-los onde os impostos são mais baixos, o que pode resultar na redução das receitas fiscais em locais onde a extracção de petróleo ocorre e no aumento da carga fiscal em outras jurisdições. Este comportamento é arriscado e pode levar a auditorias fiscais, multas substanciais e penalidades, prejudicando a reputação da empresa e seus resultados financeiros.

Outro risco significativo está relacionado com a complexidade da indústria petrolífera e com a variedade de serviços, produtos e activos envolvidos. As empresas frequentemente enfrentam desafios na documentação e justificação dos preços de transferência devido à multiplicidade de variáveis que afectam o sector, como flutuações nos preços do petróleo, mudanças regulatórias e instabilidades geopolíticas. Esses factores podem levar a interpretações diferentes das transacções de preço de transferência, aumentando o risco de litígios e auditorias fiscais.

A volatilidade dos preços do petróleo é um terceiro risco significativo associado ao preço de transferência na indústria petrolífera. Como os preços de transferência muitas vezes são determinados com base nas condições de mercado no momento da transacção, as flutuações frequentes nos preços do petróleo tornam as empresas vulneráveis a questionamentos sobre a conformidade com as regras de preço de transferência. Se não forem devidamente documentadas e justificadas, essas variações podem levar a ajustes nas transacções, resultando em litígios fiscais e penalidades.

A alocação de custos compartilhados é outro ponto de risco na indústria petrolífera. Empresas que operam em várias jurisdições frequentemente compartilham custos comuns, como pesquisa e desenvolvimento, logística e infra-estrutura. A alocação justa desses custos entre as subsidiárias é essencial para evitar litígios fiscais. Falhas na alocação de custos podem resultar em desacordos com as autoridades fiscais e penalidades substanciais. Para mitigar esses riscos, as empresas na indústria petrolífera devem adoptar uma abordagem rigorosa e transparente na determinação de preços de transferência, manter registros detalhados de todas as transacções, seguir as regulamentações locais e internacionais, realizar estudos de comparabilidade para respaldar os preços de transferência e estar preparadas para colaborar de maneira transparente com as autoridades fiscais. Uma abordagem pro-activa e a documentação adequada são essenciais para minimizar os riscos de litígios fiscais e garantir a conformidade tributária.

Em resumo, os riscos associados ao preço de transferência na indústria petrolífera envolvem evasão fiscal, litígios com autoridades fiscais, volatilidade dos preços do petróleo e alocação de custos compartilhados. Para enfrentar esses desafios, as empresas devem adoptar uma abordagem rigorosa, transparente e em conformidade com as regulamentações fiscais. Isso não apenas ajuda a evitar problemas legais e financeiros, mas também contribui para a integridade e a sustentabilidade da indústria petrolífera.

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

LEILÃO NACIONAL ONLINE

CALENDÁRIO 2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
29 DOMINGO	26 DOMINGO	26 DOMINGO	30 DOMINGO
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
28 DOMINGO	25 DOMINGO	30 DOMINGO	27 DOMINGO
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
24 DOMINGO	29 DOMINGO	26 DOMINGO	17 DOMINGO

www.agt.minfin.gov.ao



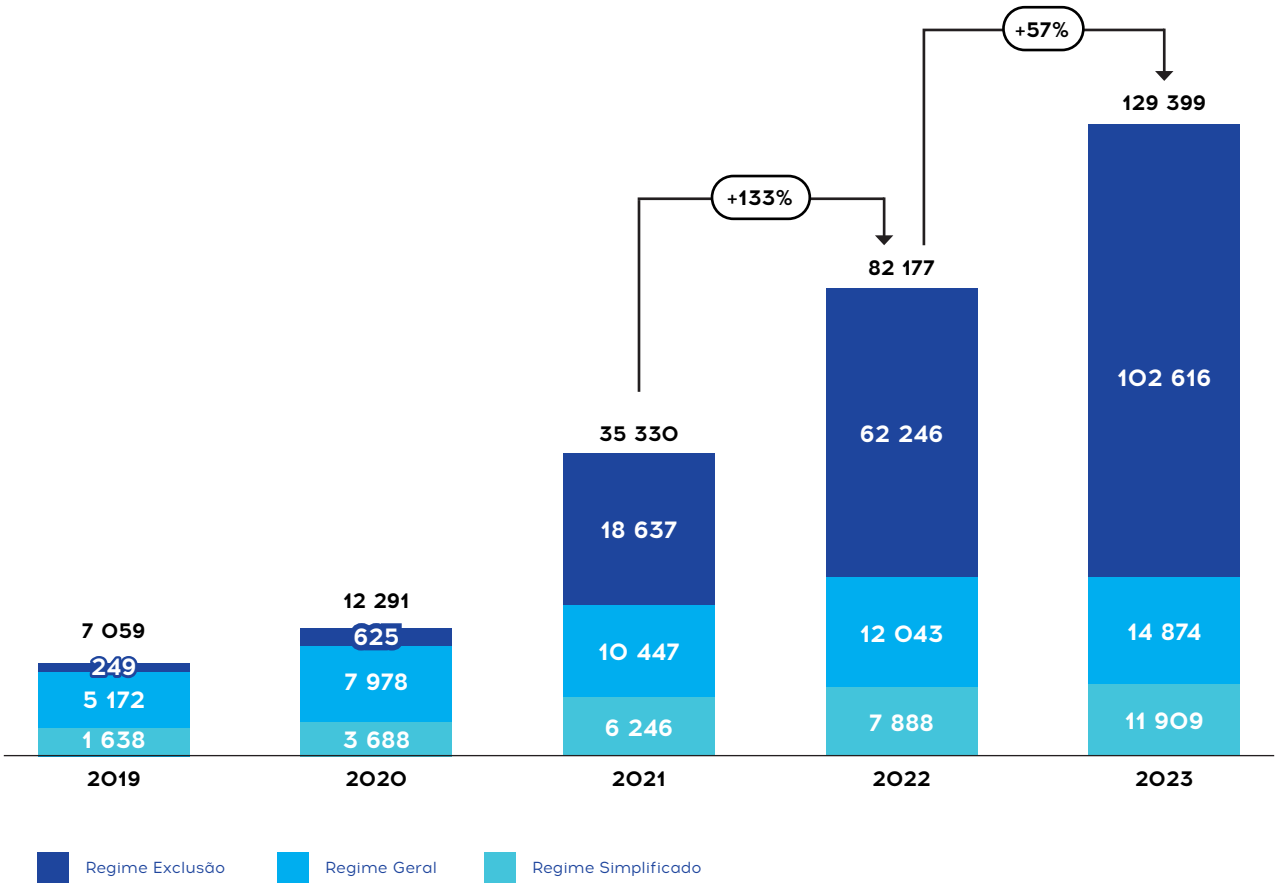
BOLETIM MENSAL DO IVA

OUTUBRO 2023

1. QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES REGISTADOS NO IVA

Em Outubro, o sistema de cadastro da AGT apresentou um registo de **14 874** contribuintes inscritos no regime geral de tributação do IVA.

Relativamente ao regime simplificado, o registo foi de **11 909** contribuintes inscritos e no regime de exclusão **102 616**.



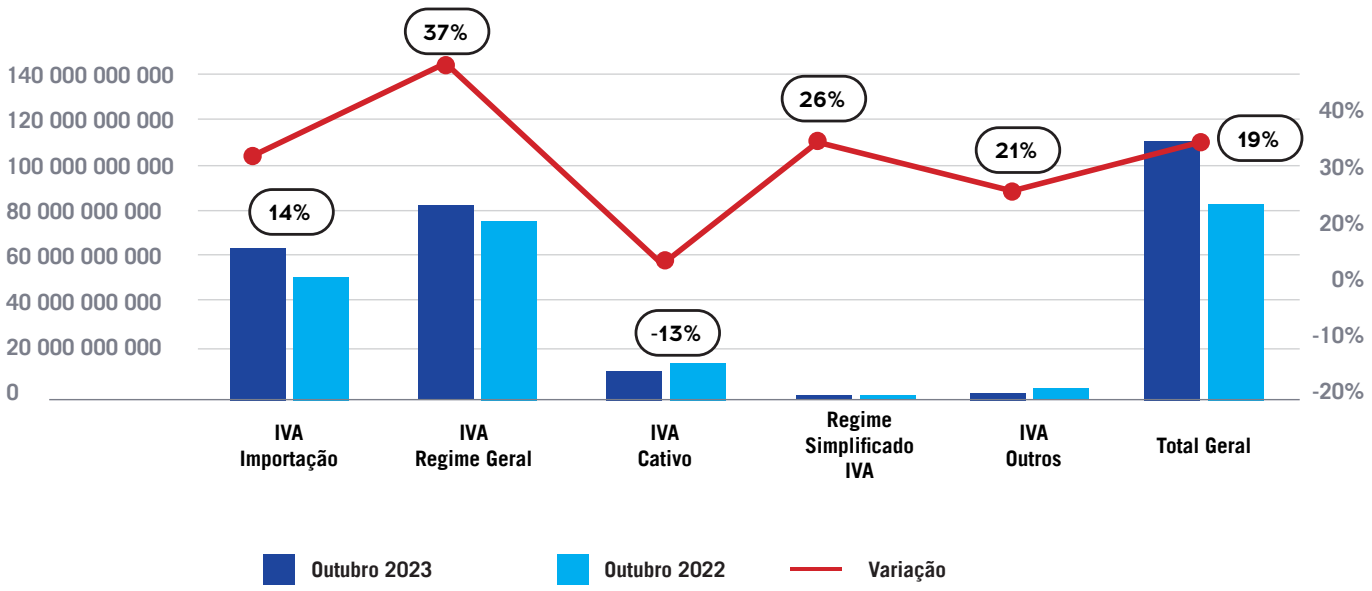
2. RECEITA ARRECADADA DE IVA

Nesse mesmo período, a nível da importação, o valor arrecadado foi de **kz 57 135 790 022 (Cinquenta e sete mil milhões, cento e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa mil, vinte e dois kwanzas)** e registou-se um crescimento de 14% face ao período homólogo do ano anterior (**Kz. 50 010 791 392**).

Em termos gerais, registou-se uma arrecadação total em sede de IVA no valor de **Kz 130 611 859 375 (Cento e trinta mil milhões, seiscentos e onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco kwanzas)**, o que representa um acréscimo de 19% face ao período homólogo do ano anterior.

ENQUADRAMENTO	OUTUBRO 2023	OUTUBRO 2022	VARIAÇÃO
IVA Importação	57 135 790 022	50 010 791 392	14%
IVA Regime Geral	56 703 560 641	41 242 775 387	37%
IVA Cativo	14 257 127 788	16 316 675 102	-13%
Regime Simplificado IVA	986 475 126	781 532 136	26%
IVA Outros	1 528 905 798	1 264 957 108	21%
Total Geral	130 611 859 375	109 616 731 125	19%

ARRECADAÇÃO MENSAL



REEMBOLSOS

Nesse período foram registados um total de **54** pedidos de reembolsos, correspondendo ao montante em **Kz 19 712 778 827,00 (Dezanove mil milões, setecentos e doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete Kwanzas)** foram aprovados **33** pedidos, perfazendo um valor total de **Kz 19 936 441 163 (Dezanove mil milhões, novecentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e três Kwanzas)**.

Foram indeferidos **40** processos por não cumprirem com os pressupostos legais.

SOFTWARE E GRÁFICAS

Nesse mês, deram entrada **8** pedidos de validação de software, todas as restantes solicitações continuam em validação, sendo que não houve qualquer rejeição por incumprimento dos requisitos mínimos previstos no diploma legal que institui a obrigatoriedade de certificação de sistemas de facturação.

Em termos cumulativos, até ao momento já foram certificados um total de **430** software.

Quanto às gráficas, deram entrada **7** pedidos de licenciamento e **27** pedidos de revogação, tendo sido todas licenciadas.
Em termos cumulativos, até à data, já foram licenciadas um total de **429** gráficas.

REEMBOLSOS	OUTUBRO
Solicitados	54
Suspensos	49
Indeferidos	40
Pagos	27

SOFTWARE E GRÁFICAS	OUTUBRO
Software Validados	6
Gráficas Licenciadas	7
Facturas emitidas no Portal do Contribuinte	25 483



COMÉRCIO EXTERNO

OUTUBRO 2023

No mês de Outubro de 2023, as exportações decresceram 21,9%, face ao mesmo período do ano anterior, atingindo US$ 2 739 milhões.

Os Combustíveis foram a principal categoria de produtos mais vendidos no exterior, com o peso de 92,3%, sobre o total das exportações do ano 2023.Todavia as exportações desta commodity diminuíram 24,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior.

As transacções dos Minerais e Minérios contribuíram para as exportações, com um peso 5,8%, e registaram crescimento na ordem 10,1% face ao mesmo período do ano anterior.

Categoria de Produtos	FOB Outubro 2023 (USD)	FOB Outubro 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
Combustíveis	2 526 520 601	3 334 333 149	▼ 24,2%	92,3%
Minerais e Minérios	160 130 981	145 393 371	▲ 10,1%	5,8%
Bens Agrícolas e Alimentares	20 863 108	7 902 972	▲ 164,0%	0,6%
Máquinas e Aparelhos	16 190 553	5 916 782	▲ 173,6%	0,3%
Veículos e outros materiais de Transporte	7 685 040	4 767 523	▲ 61,2%	0,1%
Metais Comuns	3 473 137	3 068 714	▲ 13,2%	0,0%
Outros	1 323 627	3 270 107	▼ 59,5%	0,0%
Madeira e Cortiça	927 908	594 479	▲ 56,1%	0,0%
Químicos	619 990	1 638 853	▼ 62,2%	0,0%
Plásticos e Borrachas	514 047	293 115	▲ 75,4%	0,0%
Materiais Têxteis	409 678	351 111	▲ 16,7%	0,0%
Total Geral	**2 738 658 669**	**3 507 530 178**	**▼ 21,9%**	**100,0%**

[1] Combustíveis: compreende a exportação de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, isto é, de petróleo bruto.

PRINCIPAIS PAÍSES DE DESTINO

No mês de Outubro, a China, a Indonésia e a Espanha foram os principais países de destinos dos bens nacionais. Os seus pesos em conjunto concentram mais de metade das exportações totais (74,1%).

A China foi o principal cliente de Angola, com um peso de 57,6%, entretanto, verificaram-se decréscimos das vendas na ordem de 8,7%, face ao mesmo período do ano anterior, sobretudo devido à redução da venda dos Combustíveis (Petróleo bruto).

Relativamente à Indonésia, que figura na 2ª posição com um peso de 8,6%, exportou-se, fundamentalmente Combustíveis (petróleo bruto).

Para Espanha exportou-se, sobretudo, Combustíveis (petróleo bruto) e Bens agrícolas e alimentares (crustáceos, batata rena).

As exportações para Singapura foram as que mais aumentaram, devido a categoria dos Combustíveis (petróleo bruto e óleos de petróleo).

Principais Países	FOB Outubro 2023 (USD)	FOB Outubro 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
China	1 576 746 260	1 727 439 462	▼ 8,7%	57,6%
Indonésia	235 289 249	87 591 257	▲ 168,6%	8,6%
Espanha	218 650 127	144 322 434	▲ 51,5%	8,0%
França	128 341 491	366 906 252	▼ 65,0%	4,7%
Emirados Árabes Unidos	127 872 119	103 463 829	▲ 23,6%	4,7%
Singapura	101 477 583	1 114 309	▲ 9006,8%	3,7%
África do Sul	93 463 048	1 573 925	▲ 5838,2%	3,4%
Índia	87 360 514	356 739 082	▼ 75,5%	3,2%
Países Baixos	38 006 872	280 753 733	▼ 86,5%	1,4%
Estados Unidos da América	36 068 780	54 149 674	▼ 33,4%	1,3%
Outros	95 382 626	383 476 221	▼ 75,1%	3,5%
Total Geral	**2 738 658 669**	**3 507 530 178**	▼ **21,9%**	100,0%

ANÁLISE POR GRUPOS DE PRODUTOS - IMPORTAÇÕES DE BENS

Em Outubro de 2023, as importações decresceram 16,8%, face ao mesmo período do ano anterior, atingindo US$ 1 310 milhões.

Os Combustíveis , as Máquinas e Aparelhos, os Bens Agrícolas e Alimentares foram as principais categorias de produtos adquiridos do exterior. No seu conjunto, estes produtos representaram 61,4% do total das importações de bens.

Categoria de Produtos	CIF Outubro 2023 (USD)	CIF Outubro 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
Combustíveis	345 506 093	285 627 714	▲ 21,0%	26,4%
Máquinas e Aparelhos	315 852 479	269 292 790	▲ 17,3%	24,1%
Bens Agrícolas e Alimentares	142 348 689	309 704 358	▼ 54,0%	10,9%
Veículos e outros Materiais de Transporte	133 364 995	184 403 058	▼ 27,7%	10,2%
Metais Comuns	93 507 097	92 956 170	▲ 0,6%	7,1%
Químicos	86 786 348	145 915 050	▼ 40,5%	6,6%
Outros	86 295 310	108 163 718	▼ 20,2%	6,6%
Plásticos e Borrachas	49 022 830	78 018 513	▼ 37,2%	3,7%
Materiais Têxteis	39 157 894	69 394 633	▼ 43,6%	3,0%
Minerais e Minérios	14 967 257	27 699 434	▼ 46,0%	1,1%
Madeira e Cortiça	2 729 703	2 945 739	▼ 7,3%	0,2%
Total Geral	**1 309 538 694**	**1 574 121 176**	▼ **16,8%**	**100,0%**

PRINCIPAIS PAÍSES DE ORIGEM

Em Outubro de 2023, a China, os Emirados Árabes Unidos, a Índia e Portugal foram os principais fornecedores de bens para Angola, representando globalmente 51,3% do total das importações.

A China foi o maior fornecedor de bens para Angola, com um peso de 17,2%, principalmente, em resultado das importações de Veículos e outros Materiais de Transporte, Máquinas e Aparelhos, Metais Comuns, Materiais Têxteis e Químicos.

Dos Emirados Árabes Unidos, Angola importou, fundamentalmente, Combustíveis 1, Veículos e outros Materiais de Transporte, Máquinas e Aparelhos.
Da Índia importou-se, sobretudo, Combustíveis, Bens Agrícolas, Alimentares e Químicos.

Portugal, figura na 4.ª posição, com um peso de 11%. Entre os grupos de produtos provenientes deste país parceiro, no período em análise, destaque para as máquinas e aparelhos, bens agrícolas

Principais Países	CIF Outubro 2023 (USD)	CIF Outubro 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
China	224 869 180	292 976 192	▼ 23,2%	17,2%
Emirados Árabes Unidos	184 669 753	73 881 362	▲ 150,0%	14,1%
Índia	146 090 917	107 423 714	▲ 36,0%	11,2%
Portugal	115 610 515	162 832 795	▼ 29,0%	8,8%
Estados Unidos da América	74 932 252	54 168 737	▲ 38,3%	5,7%
Reino Unido	72 023 542	65 388 434	▲ 10,1%	5,5%
Bélgica	40 618 031	36 901 265	▲ 10,1%	3,1%
África do Sul	38 684 090	42 998 665	▼ 10,0%	3,0%
Noruega	33 107 195	7 143 593	▲ 363,5%	2,5%
Arábia Saudita	30 828 763	8 905 652	▲ 246,2%	2,4%
Outros	348 104 456	721 500 768	▼ 51,8%	26,6%
Total Geral	**1 309 538 694**	**1 574 121 176**	▼ **16,8%**	**100,0%**

[2] Combustíveis_ compreende a importação de refinados, ou seja, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos como gasóleo, gasolina e outras preparações (excepto óleos brutos).

DECLARAÇÕES ADUANEIRAS SUBMETIDAS

No mês de Outubro de 2023, os Serviços Regionais Tributários da Administração Geral Tributária registaram a submissão de 32 904 Declarações Aduaneiras, nos seus distintos regimes aduaneiros.

Tendo em referência o número acima mencionado, destaca-se a Terceira Região Tributária (que compreende as províncias de Luanda e Bengo) com um total de 18 330 Documentos Únicos submetidos, correspondente a 56% do número total destas submissões. Vale, no entanto, referir que, 83% das Declarações Aduaneiras submetidas na Terceira Região Tributária correspondem ao regime de Importação Definitiva, 6% são Exportação Definitiva e 6% referentes ao regime de Importação Simplificada de Mercadorias de Bens de Viajantes.

Relativamente aos dados registados na Sexta Região Tributária (constituídas pelas províncias do Cunene e Cuando Cubango), foram tramitadas 6 760 Declarações Aduaneiras (21% do peso total das submissões processadas), sendo que os regimes mais submetidos se ordenaram da seguinte forma: Importação Temporária Simplificada de Veículos (55%), Importação Simplificada de Bens de Viajantes (26%) e Importação Definitiva (12%).

Segue-se na terceira posição, a Primeira Região Tributária (províncias de Cabinda e Zaire), onde foram tramitados um total de 6 439 processos, cujo peso total das Declarações Aduaneiras submetidas corresponde a 20%. Este Serviço Regional Tributário registou como principais regimes submetidos Exportação Simplificada de Mercadorias (22%), Exportação Temporária Simplificada de Veículo (22%), Importação Definitiva (21%) Exportação Definitiva (16%) e Reimportação Simplificada de Veículo (12%).

Descrição do Regime	Código de Regime	1ªRT	2ªRT	3ªRT	4ªRT	5ªRT	6ªRT	7ªRT	Total 2
Exportação Definitiva	EX1	1 050		973	38	46	132	423	662
Exportação Temporária	EX2	9		64		1	13	3	90
Re-exportação	EX3	3		44	1		4		52
Exportação Simplificada de Mercadorias	EXS1	1 412	11	283			6	51	1 752
Exportação Temporária Simplificada de Veículo	EXS2	1 387					5	80	1 483
Re-exportação Simplificada de Veículo	EXS3	46	56				88		134
Exportação Simplificada de Bens de Viajantes	EXV1			210			82		348
Importação Definitiva	IM4	720		10 997	190	64	736	1	12 708
Importação Temporária	IM5	10		79	2	1	6		98
Re-importação	IM6			34		1	2		37
Armazém	IM7			29					29
Trânsito Aduaneiro	IM8	21		283			62	12	378
Importação Simplificada de Mercadorias	IMS4	664	1	4 266	128	128	103	8	5 297
Importação Temporária Simplificada de Veículo	IMS5	305			1	1	3 728	79	4 115
Re-importação Simplificada de Veículo	IMS6	793	37				2	1	796
Importação Simplificada de Bens de Viajantes	IMV4	19	**105**	1 068		10	1 791		2 925
Total Geral		**6 439**		**18 330**	**360**	**252**	**6 760**	**658**	**32 904**



Sabia Que?

1

As vantagens de um Gestor de Contribuinte:

- Atender as suas solicitações de forma atempada;
- Tornar o atendimento mais rápido e prioritário;
- Ter um canal verde para pedidos de esclarecimentos e dissipação de dúvidas;
- Avaliar o gestor por via de um questionário electrónico, disponibilizado pela AGT;
- Garantir a satisfação do contribuinte.

2

A iniciativa "Gestor dos Maiores Contribuintes Regionais" contempla o atendimento especializado de até 50 contribuintes por Repartição Fiscal e até 5 contribuintes por gestor. Actualmente, estão seleccionados 1.644 contribuintes a nível das 7 regiões tributárias e 48 repartições.

3

A iniciativa "Gestor dos Maiores Contribuintes Regionais" visa elevar o nível de conformidade tributária, através de um atendimento especializado e de excelência, dedicado aqueles que mais contribuem para a arrecadação tributária.



A MINHA OPINIÃO

TRATAMENTO FISCAL DAS DESPESAS CONFIDENCIAS NO APURAMENTO DO IMPOSTO INDUSTRIAL

ONDINA CUNDI VICENTE BUCA

Determina o Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei 19/14, de 22 de Outubro, com as alterações impostas pela Lei 4/19, de 18 de Abril, que altera o referido código (doravante CII) nos seus números 4, 5 e 9 do artigo 17, que as despesas confidencias não só não são aceites como custos fiscais, como são, igualmente objecto de uma tributação autónoma, à taxa de 30% (trinta por cento), cujo resultado será acrescido à colecta, podendo inclusive a referida taxa ser elevada para 50% (cinquenta por cento), nas situações em que resulte um custo ou um proveito na esfera jurídica de um sujeito passivo isento ou não sujeição em sede do Imposto Industrial (doravante I.I). Constituirá esta consequência uma dupla penalização ao contribuinte?

O I.I incide sobre os lucros efectivamente obtidos pelos contribuintes, imputáveis ao exercício, independentemente da sua periodicidade, resultante de actividades de natureza comercial ou industrial, lucro que resultará da diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados no exercício anterior àquele a que o ano fiscal respeitar, e os custos ou perdas imputáveis ao mesmo exercício.

Na preparação das demonstrações financeiras, sucede, muitas vezes, que os contabilistas se depararam com determinados custos incorridos pelo comerciante, cuja principal característica é a de não se conhecer o beneficiário e não existir nenhum tipo de documento que os suporte. Verificam-se contabilisticamente as saídas de fundos, entretanto não se consegue comprovar materialmente o fim para que reverteram as saídas. São as chamadas despesas confidencias, definidas pelo n.º 8 do artigo 17 do CII, como sendo custos sem documentação válida de suporte nos termos da lei (validade condicionada aos requisitos impostos pelo Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes, aprovado pelo Decreto Presidencial 291/18, de 3 de Dezembro, doravante RJDFE), mas que a natureza função

ou origem não são materialmente comprováveis, consequentemente não aceites para efeitos fiscais nos termos do n.º 1 do artigo supra.

Para o apuramento do lucro contabilístico, os custos são contabilizados pela sua natureza, independentemente da sua aceitação fiscal, informação preparada em respeito às normas contabilísticas impostas pelo Plano Geral de Contas, aprovado pelo Decreto nº 82/2001, de 16 de Novembro, Plano de Contas das Instituições Financeiras e Seguradoras, Plano de Contas dos Organismos de Investimentos Colectivos, das Sociedades Gestoras e Outros como resultado da leitura do n.º 1 do artigo 12 do CII.

Todavia, o conceito de custo fiscal é condicionado à obtenção de rendimentos sujeitos a impostos e à sua indispensabilidade para a manutenção da fonte produtora, conforme resulta do artigo 14 do CII. Enquanto os custos contabilísticos são assumidos em respeito aos princípios contabilísticos, os custos fiscais resultam da determinação fiscal (legal); enquanto o resultado contabilístico resulta da diferença entre os proveitos e custos, o resultado fiscal será sempre determinado pelas normas fiscais. Porém, é importante notar que, o ponto de partida será sempre o resultado contabilístico.

Além do conceito ora exposto de custo fiscal, os artigos 13 e 14 do CII listam aquilo que deve ser considerado como proveito ou ganho e, o que é custo ou perda, custo que será deduzido dos proveitos e ganhos, o que consequentemente poderá significar menos imposto a pagar. Neste sentido é compreensível o interesse da Administração Geral Tributária (doravante AGT) na aferição dos proveitos, por um lado, e por outro os custos, já que poderão implicar a constituição de um crédito ou a saída de dinheiro ou equivalente, que ao se tratar de natureza, função ou origem desconhecida ou aquisição no mercado informal, poderá resultar em evasão fiscal.

É digno notar que, a inovação trazida pelo Regime Jurídico da Auto-facturação permite aos contribuintes que actuem nos sectores da agricultura, apicultura, silvicultura, avicultura, pesca, e outros, com as limitações impostas pelo artigo 6.º do Decreto Presidencial 194/20, de 24 de Julho que estabelece o Regime Jurídico da Auto-facturação, o recurso a este mecanismo como forma de facilitar a comprovação dos custos que suportarem nas transacções dos respectivos bens e serviços sempre que recorrerem ao mercado informal, pelo mecanismo da auto-facturação nos termos e para efeitos do artigo 2.º do citado Regime Jurídico da Auto-facturação.

Determina ainda, o nº 1.º, do já citado artigo 17 do CII, que a aceitação dos custos para efeitos de apuramento da matéria colectável depende de estes estarem devidamente documentados. Os custos dedutíveis, reduzem o lucro tributável para apuramento do I.I, logo, a sua comprovação está sujeita a um regime rigoroso. É, por isso, correcto afirmar-se que seja qual for o custo, sempre que a lei impuser a obrigação de emissão de facturas ou documento equivalente, é esta a forma que o contribuinte deve conduzir a sua actuação, sob pena de os custos sem comprovação da sua existência material serem objecto de uma tributação autónoma.

Refira-se ainda que, a tributação autónoma nos termos acima descritos, tem sempre como base de cálculo o valor da despesa realizada.

Regra geral, a taxa é de 30% (trinta por cento) do valor da despesa confidencial ou, elevada para 50% nas situações em que as despesas originem um proveito na esfera jurídica de um sujeito passivo, por qualquer forma, isento ou não sujeito em sede do Imposto Industrial, isto é, que não pratiquem operações de carácter comercial.

As normas jurídicas são sempre compostas por uma previsão (factos sociais relevantes para o direito) e uma estatuição (ou consequência que pode significar a imposição de um comportamento, atribuição de uma qualidade ou de um poder ou na concessão de um direito), portanto caberá ao contribuinte, mediante o seu acto de vontade espontânea inerente à obrigatoriedade moral, cumprir as obrigações ou por pressão psicológica inerente à possibilidade de aplicação das consequências previstas para o não cumprimento do dever estabelecido pelos princípios e normas tributárias.

Diante do exposto, ao optar pelo não acatamento do estipulado pela norma fiscal poderá o contribuinte ser alvo do aparato co-activo, concretizante da coercibilidade do direito, conforme previsto na estatuição da norma - momento em que se iniciará, efectivamente, o procedimento sancionatório.

Todavia, constitui característica do imposto o seu carácter não sancionatório como se pode ler na alínea x) do nº 1 artigo 2.º do Código Geral Tributário, vertido na Lei n.º 21/14, de 22 de Outubro e pela Lei n.º 21/20, de 9 de Julho que o derroga. Por esta razão, considera-se que o desacatamento da norma que impõe a obrigatoriedade de comprovação dos custos, em respeito absoluto às imposições do RJFDE, constitui a incidência real ou objectiva – ou critério material de incidência – para a tributação autónoma. Tributação que tem como principal característica a extra-fiscalidade, na medida em que tem em vista impedir determinados comportamentos, e consequentemente a verificação do seu facto gerador. Defende-se assim, que a tributação autónoma prossegue objectivos de natureza económica e social, por se tratar de um presumível prejuízo para o Estado e sobretudo por não ser possível comprovar, por não existirem documentos de suporte, e não existirem provas de que o pagamento dos impostos que incidiriam sobre a transacção comercial foram efectivados.

Portanto, o tratamento fiscal dos custos contabilísticos deve ser visto sempre em duas vertentes, por um lado, o suporte documental das despesas desempenha um papel preponderante para aferir a veracidade dos custos declarados, devendo sempre estes estarem organizados em respeito as normas fiscais e principalmente ao RJFDE, por outro lado a garantia de aceitação dos custos e suportes documentais, impõe ao contribuinte a obrigação de fiscalizar não somente as facturas que emite, mas também as facturas dos seus fornecedores de bens e prestadores de serviços; Assim, o apuramento contabilístico feito unicamente em atenção às normas contabilísticas, como é o reconhecimento de um custo sem suporte e sem comprovação material da sua existência, despesas confidenciais, poderá perigar a tesouraria actual ou futura das empresas, porquanto como foi dito acima, o custo contabilístico muitas vezes não é aceite para efeitos fiscais e é objecto de uma tributação autónoma, se não documentado.

Pode-se concluir que, pelas suas características a finalidade da tributação autónoma, não é a duplicação da penalização, mas sim, a promoção da transparência fiscal com o objectivo de desmotivar o recurso à prática de fuga e evasão fiscal, ou seja, tem como principal finalidade a extra-fiscalidade, finalidade distinta da que caracterizam os impostos no geral. Outrossim, visa ainda o aumento dos níveis de formalização da economia, incentivando o uso de documentos credíveis de acordo com a lei.

Recomenda-se finalmente, que no momento do fecho de contas, proceda-se, voluntariamente, à tributação autónoma das despesas confidenciais nos termos da lei, pois as correcções efectuadas pela Administração são sempre acrescidas de juros e multas.

Referências bibliográficas

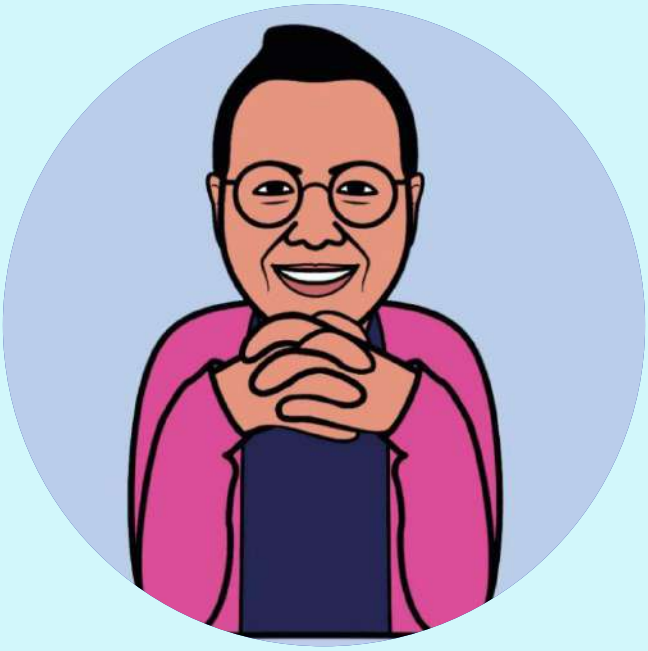
José Casalta Nabais, Direito Fiscal 7ª edição, Coimbra, Portugal.

Cláudio Paulino dos Santos, Garantia dos Contribuintes no Procedimento Tributário, Edição revista, Luanda, Angola.

Rui de Almeida, Sabino Pinheiro, Ana Nogueira, José da Silva e Pedro Pinheiro, Plano Geral de Contabilidade Angolano Explicado, Edições Técnicas, Fevereiro de 2014.

Carlos Feijó e Cremildo Paca, Direito Administrativo, 4ª Edição, Luanda, Mayamba Editora, 2015.

José Antunes, Direito da Contabilidade, edição 2018, Coimbra, Portugal.



PSICOLOGIA DO DINHEIRO

PRESENTES DE NATAL E A LINGUAGEM DO AMOR

POR **FÁTIMA SAMPAIO FERNANDES**
PSICÓLOGA DA SAÚDE - CEP 2148

PRESENTES DE NATAL e a linguagem do amor A Noémia olha para o marido enquanto mexe lentamente o chá: "Acho que estou a ficar farta dele" – pensa – "Nunca me deu sequer uma flor, nunca me levou a dançar. Agora, no Natal, vou ter de cozinhar quase tudo sozinha e levar para casa da minha sogra. As minhas cunhadas vão criticar tudo, com aqueles sorrisinhos falsos. O José vai ficar a noite toda a falar com o pai, os miúdos vão ficar com dor de barriga de tantos doces. Oh e ainda nos falta comprar os presentes dos sobrinhos!". "Em que estás a pensar?", pergunta o José. "Estou a pensar que nunca me deste nada, Zé. É nisso que estou a pensar! E se neste Natal me ofereceres mais uma caixa para guardar relógios, sem nada lá dentro, ou uma cena para a cozinha: eu juro que te vais arrepender!". "Pronto, começou" – pensa o José, pegando no blazer e na pasta, para sair. "Já não me dás um beijo?" – reclama a Noémia.

Gary Chapman, autor de "As 5 linguagens do amor" (1992) começa assim o seu livro (ainda na parte dos agradecimentos): "O amor começa no lar, ou pelo menos deveria".

No livro, Gary Chapman identifica cinco formas através das quais as pessoas expressam e recebem as manifestações de amor: palavras de afirmação; tempo de qualidade; presentes; actos de serviço; toque físico. O autor explica que pessoas diferentes comunicam o amor de formas distintas: para algumas pessoas, o mais importante é ouvir elogios e palavras de apreço; para outras, é sair juntas e fazer coisas divertidas; algumas pessoas atribuem grande importância ao acto de receber presentes; para outras, ainda, a linguagem do amor expressa-se através do segurar a mão do outro e dar-lhe um abraço apertado. A felicidade, no seio da família, passa por identificarmos a nossa

linguagem do amor e a linguagem do amor de quem amamos, para que a comunicação seja melhor, o amor constantemente fortalecido e a relação solidificada.

Mas, então, o que fazer se o José não gosta de gastar dinheiro em futilidades, preocupando-se em poupar para que nada falte à sua família, e a Noémia precisa de presentes para se sentir amada?

Explica Gary Chapman: "Se você é um gastador, então terá pouca dificuldade em comprar presentes para o seu cônjuge; mas se for um poupador, sentirá resistência emocional à ideia de gastar dinheiro como expressão de amor. Você não compra coisas para si; por que deveria comprar para o seu cônjuge? Essa atitude, porém, não leva em conta que você está comprando coisas para si mesmo. Ao poupar e investir, você compra valor próprio e segurança emocional. Você cuida de suas próprias necessidades emocionais através da maneira de lidar com o dinheiro. O que você não faz é satisfazer as necessidades emocionais do seu cônjuge. Se descobrir que a linguagem do amor primária do seu cônjuge são presentes, talvez venha a entender que comprar presentes é o melhor investimento a fazer. Você investe em seu relacionamento e enche o tanque emocional dele. Com um tanque de amor cheio, ele lhe retribuirá amor emocional numa linguagem compreensiva para você. Quando as necessidades emocionais de ambos são satisfeitas, o casamento assume uma dimensão completamente nova. Não se preocupe com suas economias. Você sempre será um poupador, mas investir no amor ao cônjuge é investir em acções de alta lucratividade" (p. 84).

O Natal está à porta. Pensamos em família, generosidade, sorrisos, calor, amor e rabanadas. Recordamos a infância, os embrulhos, os risos. As lojas e as ruas já se encontram cheias de decorações e luzes, já há músicas de Natal nos shoppings. Pensamos na comida que vamos preparar, pensamos nos doces, procuramos ver o que comprar como presentes. Comentamos: "Sabes que foi a Coca-Cola que criou o Pai Natal tal como o conhecemos?" e desconfiamos que talvez esta celebração também tenha algo de exploração consumista. Ah, mas que importa? É Natal!

Porque é que o Natal está associado a presentes? Há várias explicações, nomeadamente as oferendas dos três Reis Magos a Jesus, aquando do seu nascimento: ouro, incenso e mirra. Damos presentes a recém-nascidos. Celebramos o nascimento de Cristo e distribuímos presentes pelos familiares e por crianças desfavorecidas, em orfanatos e centros de acolhimento.

Os presentes não são apenas formas de levar as pessoas a comprar, a gastar dinheiro. Há presentes para todos os bolsos, de todos os preços, há presentes feitos à mão, por nós, há presentes que são postais de Natal ou poemas, ou até algo já usado. Há presentes que são estar presente! Estar ao lado. Ligar. Dizer algo bonito. Dar um presente é dizer: "Estou a pensar em ti! Aprecio-te. Quero oferecer-te algo. Espero que gostes!". Dar presentes às crianças é celebrar a sua existência, mostrar-lhes o quanto são importantes para nós e o quanto gostamos delas. É ver a sua felicidade por receberem algo novo, colorido. É vê-los sorrir por terem a certeza de que são amados, independentemente das notas da escola.

Entre as 5 linguagens do amor, a terceira linguagem do amor, segundo Gary Chapman, é, pois, dar e receber presentes!

Diz-nos o autor: "Um presente é algo que você pode segurar nas mãos e dizer: «Olhe, ele estava a pensar em mim» ou «Ela lembrou-se de mim». É preciso pensar em alguém para presentear. O presente em si é um símbolo desse pensamento. Não importa se custa dinheiro. O importante é que você pensou na pessoa. E não é apenas a intenção do pensamento que conta, mas o pensamento expresso pelo presente oferecido como expressão de amor" (pp. 80-81).

Explica Gary Chapman: "Há presentes de todos os tamanhos, cores e formas. Alguns são caros, outros são gratuitos. Para a pessoa cuja linguagem do amor primária são presentes, o custo será de pouca importância, a não ser que esteja muito distante do seu orçamento. Se o milionário der apenas presentes baratos, a esposa pode questionar se é mesmo uma expressão de amor, mas, quando as finanças da família são limitadas, um presente de valor irrisório pode representar um amor que vale milhões" (p. 82).

Que presentes dar neste Natal? Associamos brinquedos, cores e diversão às crianças. Mas a verdade é que os adultos também gostam de brinquedos e também gostam de brincar. Afinal, o que é participar num team building? Não é brincar também? Na minha mesa de escritório há piões e pequeninos helicópteros.

Quem não gosta de brincar?

Ofereça brinquedos! Ofereça livros. Ofereça presentes! Não deixe nenhuma criança da família de fora! Não deixe ninguém de fora!

Podem ser coisas pequenas, com imenso significado. Postais de Natal. Bilhetinhos coloridos para os filhos: "És o máximo!", "Amo-te muito!", "És o melhor que nos podia ter acontecido!". Um bilhetinho a dizer ao parceiro: "Amo-te!". Pedras apanhadas na rua e pintadas em casa, com caras engraçadas e sorrisos abertos. Elogios. Comida. Bolinhos com creme. A própria presença. Um abraço. Uma canção.

Sem gastar muito dinheiro. Dinheiro não é o mais importante quando se trata de dar presentes. Mas se quer gastar: compre peças de artesãos locais. Compre objectos de pano, de madeira, de crochet, compre quadros, esculturas, casacos e ténis personalizados pelos nossos incríveis artistas.

Ofereça amor embrulhado num presente de Natal.

Feliz Natal!

Força!

Fique bem!

CALENDÁRIO FISCAL 2023

OBRIGAÇÕES DECLARACTIVAS E DE PAGAMENTO

CLIQUE AQUI PARA VER

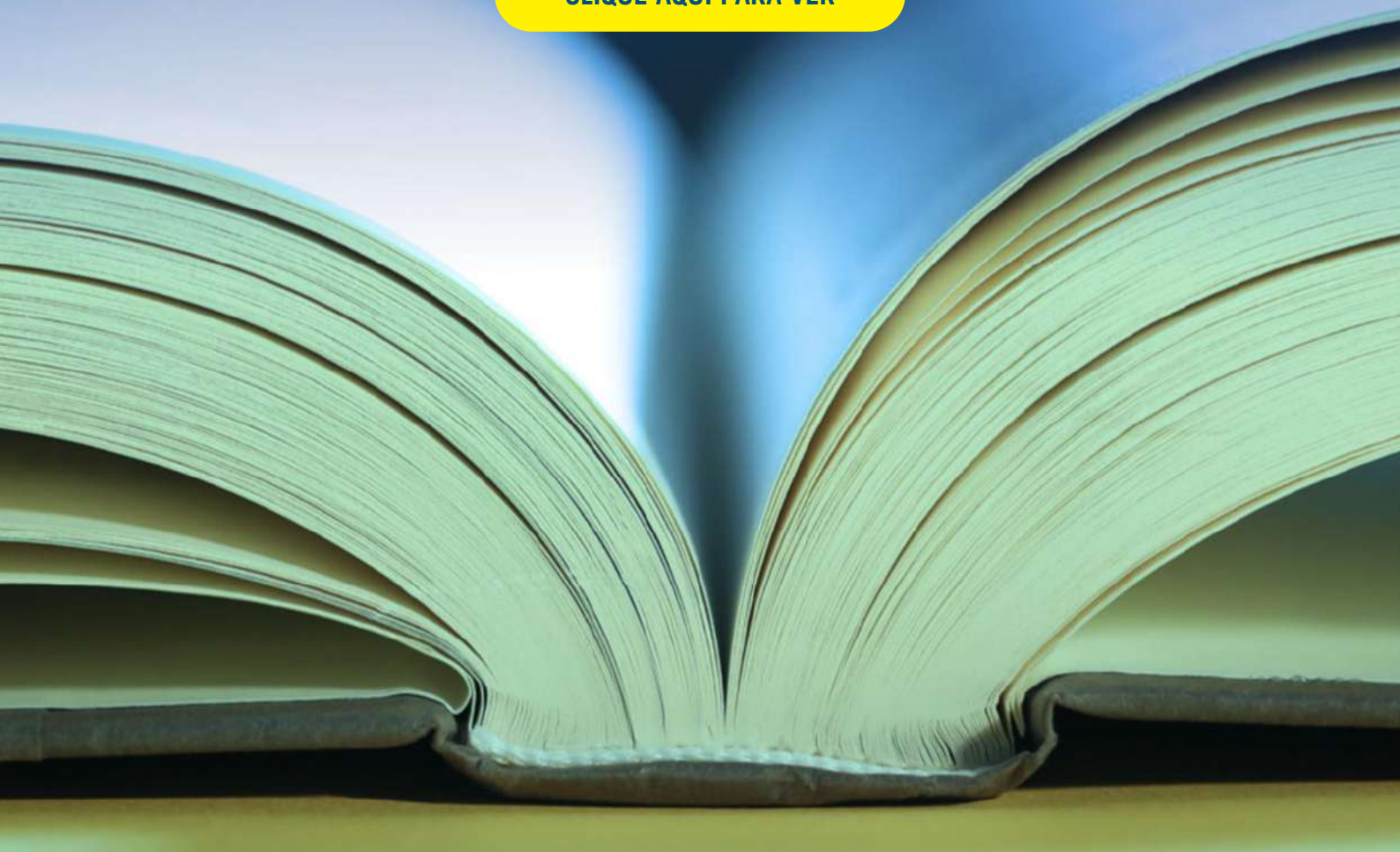
AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

RESENHA LEGISLATIVA

Janeiro a Novembro de 2023

agt.minfin.gov.ao

CLIQUE AQUI PARA VER



RETROSPECTIVA 2023





















CAPAS INTERACTIVAS